



Diário Oficial

Nº 13.806 - Ano LVII

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 581, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera o Anexo I da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, que "dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências", institui a Escola de Justiça de Campinas - EJ Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A descrição das atribuições e a da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Justiça constantes do Anexo I da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Das atribuições da Secretaria Municipal de Justiça:

I -

VII - promover, por meio da Escola de Justiça de Campinas - EJ Campinas, a capacitação jurídica continuada de agentes públicos municipais, além de difundir conteúdos jurídicos à sociedade em geral, abrangendo advogados, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, delegados de polícia, notários, registradores, auditores fiscais, profissionais das carreiras jurídicas do setor público e privado, estudantes de Direito e demais interessados.
Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Justiça:

6. Departamento de Proteção ao Consumidor: promover orientação ao município e ações de fiscalização no âmbito das relações de consumo; realizar autuação por infração nos casos, forma e limites cometidos à Secretaria Municipal de Justiça por lei ou convênio específico; promover orientação jurídica básica ao município como consumidor e atuar na sua proteção contra discriminações, na forma e nos casos para os quais detenha competência ou que esta derive de convênio próprio com órgão estadual ou federal.

7. Coordenadoria Departamental da Escola de Justiça: unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Justiça, destinada a promover a capacitação jurídica continuada de agentes públicos municipais, além de difundir conteúdos jurídicos à sociedade em geral, abrangendo advogados, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, delegados de polícia, notários, registradores, auditores fiscais, profissionais das carreiras jurídicas dos setores público e privado, estudantes de Direito e demais interessados." (NR)

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DA ESCOLA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS - EJ CAMPINAS

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Justiça, a Escola de Justiça de Campinas - EJ Campinas, composta pela Coordenadoria Departamental da Escola de Justiça, unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Justiça, destinada a promover a capacitação jurídica continuada de agentes públicos municipais, além de difundir conteúdos jurídicos à sociedade em geral, abrangendo advogados, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, delegados de polícia, notários, registradores, auditores fiscais, profissionais das carreiras jurídicas dos setores público e privado, estudantes de Direito e demais interessados.

Parágrafo único. A EJ Campinas contará com apoio técnico e institucional do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Campinas e articulação -se-á, para realização de suas atividades, com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGD, a Escola do Legislativo de Campinas - Elecamp, a Procuradoria-Geral do Município - PGM Campinas, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e suas subseções, universidades, centros universitários e demais entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Departamental da Escola de Justiça de Campinas:

I - planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela EJ Campinas;

II - administrar, controlar e acompanhar a gestão dos instrumentos relativos a parcerias, apoios, doações e patrocínios, com estrita observância da legislação aplicável;

III - elaborar planos, relatórios e demais instrumentos destinados à execução, ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas;

IV - promover a articulação institucional da EJ Campinas com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

V - zelar pela observância da legislação aplicável às atividades da EJ Campinas;

VI - assegurar o cumprimento das diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Justiça;

VII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A coordenação da EJ Campinas será exercida por coordenador departamental integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Justiça, conforme cargo já instituído no Anexo II da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021.

Art. 5º A EJ Campinas cumprirá suas finalidades por meio de atividades acadêmicas e de formação jurídica, abrangendo encontros, seminários, congressos, colóquios, jornadas, cursos de curta duração, cursos de especialização e demais eventos de natureza jurídica.

Parágrafo único. Os cursos de especialização serão realizados por intermédio da

Escola de Governo, nos termos do § 2º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas decorrentes das atividades da EJ Campinas serão custeadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Justiça e, quando compatíveis com suas finalidades legais, pelos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As atividades da EJ Campinas poderão ser financiadas por apoios, doações e patrocínios, viabilizados por meio de chamamentos, termos de cooperação ou convênios, formalizados mediante instrumentos próprios e observada a legislação aplicável.

Art. 7º A participação como palestrante, professor, ministrante de curso ou em função equivalente será considerada serviço público relevante, de caráter não remunerado, não gerando vínculo funcional, empregatício ou previdenciário com a Administração municipal.

Art. 8º O funcionamento interno, as atividades, as competências e demais diretrizes operacionais da EJ Campinas serão disciplinados por decreto regulamentar, observando-se o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2026/10/690

LEI Nº 16.896, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Denomina Avenida Lya Aparecida Xavier de Souza uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Lya Aparecida Xavier de Souza a Avenida 02 do loteamento Alphaville Dom Pedro Zero, com início na Avenida 01 e término na Rua 08, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2020/08/1.901

LEI Nº 16.897, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Denomina Rua Arina Bizerril do Nascimento uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arina Bizerril do Nascimento a Rua 17 do loteamento Alphaville Dom Pedro Zero, com início no encontro da Rua 20 com a Rua 21 e término na Rua 21, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2019/08/7.417

LEI Nº 16.898, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Denomina Rua Maria Cristina Gadia uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Cristina Gadia a Rua 05 do loteamento Residencial Vista Campinas, com início na Rua 13 e término na Rua 09, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2025/08/11.442

DECRETO Nº 24.404, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a supressão parcial da DIRETRIZ VIÁRIA 1-G, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018, que estabelece que as diretrizes viárias previstas nos Anexos XVI e XVII poderão ser suprimidas, desde que o interessado apresente estudo técnico que comprove a impossibilidade de implantação da via tanto no local previsto quanto em locais alternativos;

CONSIDERANDO ter sido realizado estudo técnico pela Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o qual constatou que parte da Diretriz 1-G, no trecho entre o Trevo Bosch e a Rua Cesar Augusto Cardoso, interfere em situações urbanísticas consolidadas;

CONSIDERANDO que o percurso formado pelas ruas das Imbuías, Raphael Ra-

dames Pretti, Izidoso Caldato e Cesar Augusto Cardoso será parcialmente ajustado para permitir maior fluidez;
CONSIDERANDO terem sido seguidas as etapas previstas no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade e a importância de dar transparência aos atos do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente suprimida a Diretriz 1-G estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 2018 (Plano Diretor Estratégico), no trecho entre o Trevo Bosch e a Rua Cesar Augusto Cardoso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00192035-03.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.405, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a supressão parcial da DIRETRIZ VIÁRIA 1-H, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018, que estabelece que as diretrizes viárias previstas nos Anexos XVI e XVII poderão ser suprimidas, desde que o interessado apresente estudo técnico que comprove a impossibilidade de implantação da via tanto no local previsto quanto em locais alternativos;

CONSIDERANDO ter sido realizado estudo técnico pela Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o qual constatou que parte da Diretriz 1-H, no trecho entre o Trevo Bosch e a Rua das Imbuías, interfere em situações urbanísticas consolidadas;

CONSIDERANDO que o percurso formado pelas ruas das Imbuías, Raphael Radames Pretti, Izidoso Caldato e Cesar Augusto Cardoso será parcialmente ajustado para permitir maior fluidez;

CONSIDERANDO terem sido seguidas as etapas previstas no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de dar transparência aos atos do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente suprimida a Diretriz 1-H estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 2018 (Plano Diretor Estratégico), no trecho entre o Trevo Bosch e a Rua das Imbuías;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00192035-03.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.406, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 22.349, de 31 de agosto de 2022, que disciplina o Projeto "Rua da Gente", que autoriza a implantação de extensões removíveis de passeio público em vias e a colocação de mobiliário urbano em espaços públicos, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018, que estabelece que as diretrizes viárias previstas nos Anexos XVI e XVII poderão ser suprimidas, desde que o interessado apresente estudo técnico que comprove a impossibilidade de implantação da via tanto no local previsto quanto em locais alternativos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22.349, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º....."

III - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento, garantindo o leito carroçável mínimo de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) no sentido da via e até 8,33% (oito vírgula trinta e três por

cento) de inclinação longitudinal, em vias de sentido único ou em vias de duplo sentido de circulação, inclusive sem canteiro central, desde que:

a) a velocidade máxima regulamentada da via não ultrapasse 50km/h (cinquenta quilômetros por hora);

b) a largura de cada faixa de rolamento de circulação seja igual ou superior a 3,60m (três metros e sessenta centímetros);

c) não comprometa a segurança de pedestres e condutores nem a fluidez do trânsito, segundo avaliação da EMDEC;

d) haja distância mínima de 15,00m (quinze metros) do alinhamento predial, salvo autorização específica e fundamentada da EMDEC;

e) sejam atendidos os critérios adicionais estabelecidos em manual técnico específico;

f) em vias de duplo sentido de circulação, onde a pista apresentar largura igual ou superior a 12,00 (doze metros) em toda a extensão da quadra em que se encontra o local pleiteado, poderá ser instalado o *parklet* nos sentidos de circulação em que o estacionamento for permitido, observados os demais critérios estabelecidos;

g) em vias de duplo sentido de circulação, com pista de largura inferior a 12,00 (doze metros), o *parklet* poderá ser instalado apenas no sentido em que o estacionamento for permitido, exigindo-se a proibição de estacionamento e parada no sentido oposto e a implementação de linha divisória de fluxos opostos de circulação posicionada na via de forma deslocada do eixo central, a fim de garantir que cada faixa de circulação tenha largura igual ou superior a 3,60m (três metros e sessenta centímetros)." (NR)

....." (NR)

"Art. 9º....."

....." (NR)

II - solicitará parecer técnico, via protocolo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a respeito da viabilidade do projeto, tendo as suas manifestações caráter vinculante;

III - solicitará que a Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC avalie a necessidade de elaboração e execução do projeto de sinalização do trecho da via em que se encontra a extensão removível.

....." (NR)

"Art. 12....."

....." (NR)

III - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI EMDEC.2025.00004336-35.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Abril de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000800-31

Interessado(a):Joana Wuttke Reginaldo

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a (o) interessado(a) **Joana Wuttke Reginaldo**, a partir da data do óbito (13/03/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2025.00167162-75

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação Direta, por Inexigibilidade, da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, concessionária de serviço público, para fornecimento de energia elé-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

trica para atendimento do Paço Municipal de Campinas, das unidades da Coordenadoria Departamental de Almoarifado Central/Patrimônio e da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das justificativas apresentadas pelo Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 18357283, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 17969780, e dos pareceres da Procuradoria de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município - documentos SEI nº 18024397, nº 18030196 e nº 18031160, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do disposto no artigo 6º, incisos II e VI, do Decreto Municipal nº 23.207/24, a contratação direta, por Inexigibilidade, da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, pelo período de 60 (sessenta) meses, para fornecimento de energia elétrica para atendimento do Paço Municipal, das unidades da Coordenadoria Departamental de Almoarifado Central/Patrimônio e da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, e a despesa decorrente no valor total estimado de R\$ 7.488.945,62 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 957.058,50 (novecentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e o restante a onerar dotações dos próximos exercícios. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 059/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00175543-09-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Aquisição de blindagem metálica para escoramento de valas- **Abertura da Sessão Pública para os lote 01 e 02:** 29/04/2026 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/04/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90059/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 13 de abril de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00012818-12

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 047/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18437045e do despacho da Pregoeira e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18437629, os quais acolho, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA. e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., e por ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO, posto que tempestivas e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00012818-12

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 047/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12222e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90047/2026.

Campinas, 13 de abril de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Prot.: 2026000278

In: Helleve Empreendimentos e Participações Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

- 1) O RAI encontra-se com informações desatualizadas, tanto técnicas quanto legais. Favor reapresentá-lo com atendimento ao estipulado em Resolução nº 07 de 07 de maio de 2020, com base em informações atualizadas sobre o projeto que está sendo regularizado;
- 2) Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel, dentro do prazo de validade;
- 3) Projeto simplificado referente ao Alvará de Aprovação 805/2024;
- 4) Declaração de que a obra não usou produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (conforme modelo do Anexo 1, da Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007);
- 5) Para emissão de LO será necessário certidão de coleta regular de lixo expedida

pelo DLU.

6) Foi solicitado junto à Emdec informações quanto ao cumprimento das condicionantes por ela determinadas, uma vez que o Termo de Recebimento não faz referência a itens do parecer técnico Emdec emitido em 2014, e nem se houve nova análise sobre o incremento de área construída. A empresa será informada caso haja necessidade de complemento de informações;

7) Para emissão de LO será necessário Termo de Recebimento da interligação do sistema de drenagem do empreendimento ao sistema público, emitido pela Seinfra, caso o lançamento esteja sendo feito na rede municipal;

8) Pagamento de taxa de análise sobre a área construída de 713,02 m², uma vez que a taxa paga diz respeito apenas à área de 3.143,20 m².

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de abril de 2026

LINDBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Prot.: 2026000086

In: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

1) Termo de Compromisso referente ao EIV/RIV, bem como Termo de Quitação do mesmo.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de abril de 2026

LINDBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025001521

Interessado: Paulo Dechichi Junior

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1- ?Apresentar as informações das árvores isoladas na área como citado no Relatório Ambiental Integrado (item 6). Apresentar também informações sobre as características do terreno quando da implantação do empreendimento;
- 2 -Apresentar o Relatório de Arborização do Passeio Público, considerando que a solicitação no Sistema LAO inclui a LO.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de abril de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001252

Empreendimento: VILLAGE GALERIA JATIBELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser corrigidos e apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com número da RRT do autor;
2. Projeto Básico de Terraplenagem com número referente ao endereço do empreendimento, conforme Projeto Simplificado;
3. RRT do autor do Projeto Simplificado e do responsável pela execução;
4. RRT do autor do Projeto de Drenagem e do Projeto de Terraplenagem.
5. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO o valor de área a construir, conforme Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de abril de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

RESOLUÇÃO SECLIMAS Nº 01, DE 30, DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a especificação das ações de Educação Ambiental para fins de compensação ambiental, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 261, de 18 de junho de 2020, e do Decreto Municipal nº 21.904, de 14 de janeiro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SECLIMAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar nº 261, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.904, de 14 de janeiro de 2022, especialmente o disposto no art. 1º, § 4º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.440, de 2017, o Decreto Municipal nº 22.780, de 10 de maio de 2023, e o Decreto Municipal nº 23.435, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que as ações de Educação Ambiental possuem caráter transversal e abrangente, perpassando as ações do poder público, da iniciativa privada, do terceiro setor e da sociedade civil, para além da educação formal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 21.904, de 14 de janeiro de 2022, art. 1º, § 4º, que estabelece que as ações pontuais de Educação Ambiental, visando à eficácia e à responsabilidade social pela recuperação da área objeto da compensação ambiental, serão objeto de resolução específica;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas de compensação ambiental poderão ser executadas por meio de ações de Educação Ambiental, visando garantir a efetividade, a conscientização, a inclusão e o acesso democrático de toda a população do Município às iniciativas voltadas à preservação do meio ambiente, à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.

Art. 2º Consideram-se ações de Educação Ambiental todas as atividades, práticas, projetos, programas e iniciativas, realizadas pelo poder público ou pela sociedade civil, em suas diversas manifestações, que tenham como tema, objetivo e metas a participação da população e resultados voltados à mitigação, à adaptação climática e à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Para fins de recebimento de compensação ambiental, enquadram-se como ações de Educação Ambiental, entre outras, as seguintes atividades:

I - desenvolvimento de atividades nos Centros de Educação Ambiental regularmente instituídos, nos termos do Decreto Municipal nº 19.709, de 2017;

II - estruturação, reforma, ampliação ou adequação dos Centros de Educação Ambiental;

III - realização de ações no âmbito da Semana do Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 14.659, de 2013;

IV - realização de ações em parceria com autarquias, secretarias municipais ou entidades do terceiro setor que desenvolvam atividades de Educação Ambiental;

V - desenvolvimento de atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico dos Centros de Educação Ambiental ou em seus respectivos planos de manejo, voltadas à Educação Ambiental;

VI - realização de ações, bem como elaboração e confecção de materiais de comunicação e identidade visual relacionados a temas ambientais;

VII - custeio de transporte, alimentação e outros insumos necessários à realização de ações descentralizadas em unidades escolares, territórios com população local e áreas afins;

VIII - aquisição de equipamentos e/ou contratação de serviços destinados ao apoio, fortalecimento e execução de ações de Educação Ambiental e/ou de pesquisa científica, incluindo, entre outros, atividades de levantamento de dados em campo, monitoramento ambiental, análises técnicas especializadas ou uso de equipamentos empregados em atividades expositivas, demonstrativas ou de divulgação científica;

IX - outros projetos ou ações de Educação Ambiental aprovados pela SECLIMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 30 de março de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 06/04 A 10/04/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: [HTTPS://L.AO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP](https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php)

Nº PROCES- SO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMEN- TO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRA- TIVAS
2026000462	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO	02/04/2026	RUA VÂNIA APARECIDA DIAS, 236, LOTE 2A - QUADRA 8 DO QUARTEI- RÃO 6.156, JARDIM DO LAGO CONTI- NUAÇÃO, CAMPINAS, 13051-029	LO 054/2026-I	02/04/2026	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL - HMV	-
2023000962	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	09/08/2023	AVENIDA NELSON FERREIRA DE SOUZA, VIA MARGINAL, JARDIM FLORENCE, 13059-001	ATZ 118/2026-III- -VER	02/04/2026	14/09/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (2 NATIVAS) E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM ESTÁGIO PIONEIRO DE REGENERAÇÃO, VINCULADOS À EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM).	-
2026000284	ADRIANO SUKADOLNICK LEANDRO	18/03/2026*	RUA ANTÔNIO PINTON, 195, COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS), 13106-170	TCA 117/2026-III	02/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000306	AMAL - ALPHA EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	20/03/2025*	AVENIDA JORGE RAFFUL KANAWA- TY, 1050, LOTE 073; QUART. 30014, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPI- NAS, 13098-394	LP 055/2026-I	07/04/2026	07/04/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	-
2025000306	AMAL - ALPHA EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	20/03/2025*	AVENIDA JORGE RAFFUL KANAWA- TY, 1050, LOTE 073; QUART. 30014, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPI- NAS, 13098-394	TCA 122/2026-III	07/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, E E INTERVENÇÃO EM APP E COMPENSAÇÃO BAV	-
2025000864	ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	11/09/2025*	RUA JOAQUIM NORBERTO, 250, JAR- DIM SANTA GENEBRA, 13080-150	TI 054/2026-IV	07/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001149	SOCIEDADE CAMPINEI- RA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	22/10/2025	RUA PROFESSOR DOUTOR EU- RYCLIDES DE JESUS ZERBINI, 1516, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, 13087-571	TCA 119/2026-III	07/04/2026	-	INTERVENÇÃO EM 930,20 M² DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E SUPRESSÃO DE 1.072,80 M² DE FRAGMENTO EM ESTÁGIO INICIAL.	-
2025001462	EDSON LUIS BORTOLET- TO MACHADO	25/11/2025	RODOVIA JOSÉ BONIFÁCIO COU- TINHO NOGUEIRA (SP-081), KM 14, VALE DAS CABRAS LOTE 39, SOUSAS, 13106-001	TCA 121/2026-III	07/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.	-
2026000006	JEFFERSON ROCCO	13/01/2026	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 251, LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS), 13104-186	ATZ 123/2026-III	07/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000359	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUA- TEMI CAMPINAS	18/03/2026	AVENIDA IGUAATEMI, 777, VILA BRANDINA, 13092-902	TCA 120/2026-III	07/04/2026	-	TRANSPLANTIO DE 08 ÁRVORES EM COMPLEMENTO AO SOLICITADO NO PROCESSO 2026000081, VINCULADO AO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	-
2016001349	CONDOMÍNIO PORTO VILLE GALERIA	13/12/2016	AVENIDA SYNÉSIO SIQUEIRA, 111, FAZENDA SÃO QUIRINO, 13091-705	TECA 001/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2020000643	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO	25/09/2020	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 462, LOTE 1, QUADRA 175, CAMBUÍ, 13024-000	TECA 002/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2021000224	JOSE ANTONIO LAMEIRO RODRIGUES	05/03/2021	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO, CHACARA SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO	TECA 003/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2022000520	DANIEL AUGUSTO RIBEI- RO DO AMARAL	18/03/2022	RUA ARAÇÁ, 869, QUART.09564, QUA- DRA V2, LOTE 001, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	TECA 004/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2023001119	LAILA MARIA VANETTI	05/09/2023	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CA- MARGO, 215, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	TECA 005/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024000018	MARIA RUTH PEDROSO MELONI	18/01/2024	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTE- LAR, 341, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	TECA 006/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024000292	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS	18/03/2024	RUA BURITI, 394, GL.01, QUART.3481, BAIRRO DAS PALMEIRAS	TECA 007/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024001145	LAKE LOUISE EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LIMITADA	23/09/2024	RUA JORGE DE FIGUEIREDO COR- REA, 735, LOTE 06-A, QUADRA 31, QUART 831, PARQUE TAQUARAL	TECA 008/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024001191	SANTA TACIANA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	10/09/2024	RUA DOIS, 115, LOTE 02; QUADRA B; QUART. 17954, RESIDENCIAL RESER- VA VILLA BELLA	TECA 009/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024001322	ATICA DESENVOLVIMEN- TO IMOBILIARIO LTDA	17/10/2024	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, LOTE 005, QUARTEIRO 03796, QUADRA F, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO	TECA 010/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025000322	PAULO TRYFON KAZI- TORIS	26/03/2025	RUA UMBU, 287, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	TECA 011/2026- DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-

2025000345	ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	03/04/2025	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, LOTE 005, QUARTEIRAO 03796, QUADRA F, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO	TECA 012/2026-DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025000799	MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	15/07/2025	RUA ALEXANDER FLEMING, 353, NOVA CAMPINAS	TECA 013/2026-DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025001109	ANTÔNIO CARLOS GERMANO GOMES	11/09/2025	AVENIDA DOUTOR WALMOR LARGURA, LOTES 08 E 09, PARQUE DOS POMARES	TECA 014/2026-DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025001142	CARLOS OESTES VANZO	17/09/2025	RUA DAS IXIAS, 165, LT 10, QD P. ALPHAVILLE DOM PEDRO	TECA 015/2026-DLA	28/01/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2016000848	HESA CENTO E CINQUENTA E QUATRO INVEST IMOBILIÁRIO LTDA	25/07/2016	RUA DR. MÁRIO NATIVIDADE, 1266, QT. 2750 - QD. B - LOTES 01 E 02, LOTEAMENTO ARRUAAMENTO DAE	TECA 016/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2021001108	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	05/11/2021	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO, JARDIM ATIBAIA (SOUSAS)	TECA 017/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2022000591	ANDREA GROTTI CLEMENTE	29/06/2022	RUA DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA, 412, JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)	TECA 018/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024000084	FLAVIO SOARES TALLI	02/02/2024	RUA DOUTOR ROMEU MASSELLI LE PETIT, 374, JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)	TECA 019/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2024000127	ELIZABETH HUNZIKER MARQUES	06/05/2025	RUA ALBAMAR, 213, LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	TECA 020/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025000105	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	10/02/2025	RUA PROFESSOR DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, 1516, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, 13087-571	TECA 021/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025000387	YT4 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	08/04/2025	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO, 680, LOTE 01-UNI, QUADRA F, QUART.1700, JARDIM PROENÇA	TECA 022/2026-DLA	08/04/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025000513	RR8 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	06/05/2025	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 841, NOVA CAMPINAS	TECA 023/2026-DLA	08/04/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025001287	ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA	13/10/202	RUA SINÉSIO PEREIRA DA CUNHA, LOTEAMENTO CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS	TECA 024/2026-DLA	08/04/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2011/10/14279	HESA CENTO E CINQUENTA E QUATRO INVEST IMOBILIÁRIO LTDA	10/05/2011	RUA DR. MÁRIO NATIVIDADE, 1266, QT. 2750 - QD. B - LOTES 01 E 02, LOTEAMENTO ARRUAAMENTO DAE	TECA 025/2026-DLA	04/03/2026	-	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	-
2025001506	MULTI VEGETAL IND. COM. COSMÉTICOS E PROD. NATURAIS LTDA ME	14/11/2025	RUA RODRIGO RIBEIRO DE MELO, 226, CHÁCARA DE RECREIO BARÃO	TI 055/2026-IV	10/04/2026	-	FABRIC. DE COSMÉTICOS, PROD. DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	-
2025001527	EMERSON GATTI	12/01/2026	RODOVIA JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA (SP-081), LOTE 74, SOUSAS	TCA 127/2026-III	09/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VINCULADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.	-
2025001684	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL FRIBOURG	03/02/2026	AVENIDA INÁ SIMÕES AGUIAR DO NASCIMENTO, SWISS PARK	ATZ 124/2026-III	08/04/2026	08/04/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000123	IC TRANSPORTES LTDA.	06/02/2026	ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, GL 68, QT 30012, MOD.3 GP D, MEZANINO, TECHNO PARK		CDL 056/2026-IV	09/04/2026	49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 52.11-7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; 52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.	-
2026000239	JHL EXCELLENCE SPORTS LTDA	25/02/2026	AVENIDA SANTA BARBARA DO RIO PARDO, 36, JARDIM NOVA EUROPA	TI 057/2026-IV	10/04/2026	-	ENSINO DE ESPORTES	-
2026000256	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITÁRIA	03/03/2026	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, 501, CIDADE UNIVERSITÁRIA	TI 125/2026-III	10/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000281	S3 INCORPORAÇÃO SPE LTDA	05/03/202	RUA SYLVIA SIQUEIRA STEVENSON, 124, LOTE 06 QUADRA 81, BAIRRO DAS PALMEIRAS	TI 056/2026-I	10/04/2026	-	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL H MV	-
2026000310	HELOISA HELENA FERREIRA DE BRITO	12/03/2026	RUA ROSA ABURAD KHOURI, 775, LOTEAMENTO PARQUE DAS HORTÊNCIAS (SOUSAS)	TCA 128/2026-III	10/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000359	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUA-TEMI CAMPINAS	18/03/202	AVENIDA IGUA-TEMI, 777, VILA BRANDINA, 13092-902	ATZ 126/2026-III	09/04/2026	09/04/2028	TRANSPLANTIO DE 08 ÁRVORES EM COMPLEMENTO AO SOLICITADO NO PROCESSO 202600081, VINCULADO A LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO.	-
2026000308	JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA	17/03/2026	AVENIDA MERCEDES BENZ, QUART 6943, QUADRA LOTE 05-C, DISTRITO INDUSTRIAL	CDL 129/2026-III	10/04/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 06/04/2026 E 10/04/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2026000368	07/04/2026	LO ATZ	3Z NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS COMPENSAÇÃO	RUA DR DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, 792, LOTE 21 UNI QUADRA 21 QUARTEIRÃO 721, ARRUAAMENTO NOVA CAMPINAS
2026000378	07/04/2026	RLO	MCT ENGENHARIA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA LUIZ OTÁVIO, 2975, PARQUE TAQUARAL, 13087-560
2026000381	07/04/2026	ATZ	SCALA DATA CENTERS S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, REAL PARQUE
2026000439	07/04/2026	ATZ	LNB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA SANTA GENEBRA, 243, JARDIM SANTA GENEBRA
2026000057	09/04/2026	RLO	S. M. FERNANDES USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 126, JARDIM CAMPOS ELÍSEOS
2026000346	09/04/2026	CDL	AGENCIA JULIO DE MESQUITA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 670, CAMBUÍ
2026000406	09/04/2026	ATZ	MATHEUS DE OLIVEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 3055, SWISS PARK

2026000414	09/04/2026	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GILBERTO PÁTTARO, 150, RESIDENCIAL BURATO
2026000417	09/04/2026	RLO	CLINICA PIERRO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 804, CENTRO
2026000420	09/04/2026	LP	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	OBRA DE INFRAESTRUTURA	AVENIDA CAMBACICA, PROLONGAMENTO COM A RUA SÔNIA DE CAMPOS, PARQUE DOS RESEDÁS
		ATZ		INTERVENÇÃO EM APP	
2026000428	09/04/2026	ATZ	LUÍS GUILHERME PITTA DE LUCA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, QT 15040, CHÁCARAS SÃO MARTINHO
2026000429	09/04/2026	ATZ	LUIZA AVILA MICCOLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MÁRIO GARNERO, 1317, CASA 151, PARQUE JATIBAIA (SOUSAS)
2026000450	09/04/2026	CDL	MAURICIO PERISSINOT	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CATORZE BIS, 151, JARDIM CHAPADÃO
2026000276	09/04/2026	ATZ	FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS HORTENCIAS, 597, LOTE 01, QUART.03792, QUADRA P, CHACARA PRIMAVERA
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2026000483	10/04/2026	CRA	COHAB - CAMPINAS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	RUA JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA, JARDIM FERNANDA
2026000499	10/04/2026	TR	WERT TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BRÁS CUBAS, 341, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2026000397	10/04/2026	CDL	BYD ENERGY DO BRASIL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	ESTM JOSE SEDANO, D1, TECHNO PARK
2026000409	10/04/2026	RLO	JOST BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA THEREZA MERINO VICENTINI, 1624, CHACARAS SAO MARTINHO
2026000446	10/04/2026	LP/LI	BYD DO BRASIL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 600, GALPÃO D2, TECHNO PARK
2026000449	10/04/2026	ATZ	BONAVIRIDIA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR ALFREDO CHECCHIA, 140, QUARENTA E OITO, VILLE SAINTE ANNE
2026000482	10/04/2026	ETM	HAF CENTRAL - COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 145, PARQUE VIA NORTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 06 a 10 de abril de 2026.

Campinas, 10 de abril de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

ERRATA

Referente a Síntese da Reunião Ordinária nº 560, publicada em 13 de abril de 2026:

ONDE LÊ-SE:

01 - SEI PMC.2026.00060866-27

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Apresentação de projeto executivo de consolidação das ruínas e requalificação arquitetônica da Fazenda Jambeiro.

O Condepacc aprovou o parecer favorável da CDPC.

LEIA-SE:

01 - SEI PMC.2025.00060866-27

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Apresentação de projeto executivo de consolidação das ruínas e requalificação arquitetônica da Fazenda Jambeiro.

O Condepacc aprovou o parecer favorável da CDPC.

Campinas, 13 de abril de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

PORTARIA Nº 004/2026

Considerando a Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural;

Considerando o Decreto nº 21.726, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2026.0006489-34,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o Artigo 73 do Decreto nº 21.726, de 20 de outubro de 2021:

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

Paula Monterrey Sobral, RG. 46.xxx.010-5;

Maíra Schiavinato Massei, RG. 33.xxx.605-6;

Cauê Moreira Pereira da Silva, RG. 49.xxx.801-4;

Rodrigo Diaz Diaz, RG. 14.xxx.287-6.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Cintia Cristiane Pereira, matrícula 138.871-1;

Ricardo Pereira da Silva, matrícula 37653-1;

Rodrigo do Nascimento, matrícula 133314-3;

Sandra Regina Peres, matrícula 43635-6.

Campinas, 13 de abril de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e

Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 20 de outubro de 2025 a 24 de março de 2026, residentes em Campinas e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Categoria: Juradas(os)

Proponente: Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 630

Proponente: Paula Monterrey Sobral - inscrição nº 686

Proponente: Camila Guinatti Crivelaro Lopes - inscrição nº 711

Proponente: Paulo Cosme Duarte - inscrição nº 716

Proponente: Clayton Júnior Dias - inscrição nº 779

Proponente: Marcelo Felix Moraes - inscrição nº 790

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 13 de abril de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 18 de outubro de 2025 a 24 de março de 2026, decide por: categoria Jurados residentes em outras cidades e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: Hilda Lopes Pontes Hastenreiter - inscrição nº 608

Proponente: Luiz Antonio de Souza Carvalho Junior - inscrição nº 610

Proponente: Daniel Schwarz - inscrição nº 611

Proponente: Paulo Henrique dos Reis Junior - inscrição nº 614

Proponente: Cintya dos Santos Callado - inscrição nº 621

Proponente: Natália Fernandes Brescancini - inscrição nº 627

Proponente: Daniela Broitman - inscrição nº 629

Proponente: Bernadete Alves - inscrição nº 631

Proponente: Luiz Felipe dos Santos Lima - inscrição nº 639

Proponente: Carolina Rieger Masetti Schiavon - inscrição nº 659

Proponente: Victor Fisch - inscrição nº 663

Proponente: Elaine Cristina da Silva Pinto - inscrição nº 664

Proponente: Geisla do Nascimento Fernandes - inscrição nº 665
 Proponente: César Augusto Sartorelli - inscrição nº 667
 Proponente: Daniel Caldeira de Melo - inscrição nº 668
 Proponente: Carlos César da Costa Belém - inscrição nº 675
 Proponente: Antonio Luiz Gonçalves Junior - inscrição nº 680
 Proponente: José Luís de Freitas - inscrição nº 682
 Proponente: Paula Gotelip de Souza Corrêa - inscrição nº 684
 Proponente: Luciano Bueno de Oliveira - inscrição nº 696
 Proponente: Françoise Jean de Oliveira Souza - inscrição nº 700
 Proponente: Lázaro Natalício Barroso Maciel - inscrição nº 704
 Proponente: Paulo Henrique Rosa - inscrição nº 715
 Proponente: Diana Rodrigues Borges dos Santos - inscrição nº 717
 Proponente: Rayana do Val Zecca - inscrição nº 720
 Proponente: Ana Gabriela Dickstein Roiffe - inscrição nº 724
 Proponente: Alexandra de Castilhos Moojen - inscrição nº 730
 Proponente: Ivan Teixeira de Barros - inscrição nº 731
 Proponente: Priscilla Carbone - inscrição nº 747
 Proponente: Samila Zambetti dos Santos - inscrição nº 758
 Proponente: Rosane Furtado Fernandes - inscrição nº 760
 Proponente: Ronaldo Pinheiro Duarte - inscrição nº 771
 Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri - inscrição nº 775
 Proponente: Kátia da Silva Santos - inscrição nº 776
 Proponente: Anderson Pereira da Silva Gomes - inscrição nº 780
 Proponente: Rodrigo de Souza Oliveira - inscrição nº 782
 Proponente: Ana Paula Alves Fernandes - inscrição nº 783
 Proponente: Mariana Muraoka Martin - inscrição nº 785
 Proponente: Márcio Henrique Melo de Andrade - inscrição nº 793
 Proponente: Julia Bergamo Souza - inscrição nº 798
 Proponente: Fabiana Crepaldi Pereira - inscrição nº 799
 Proponente: Clarice Trempl Gomes - inscrição nº 801
 Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 13 de abril de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 67ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS (20/1/2026)

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, aconteceu a 67ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma remota, tendo como Informes: Atualização sobre Acessibilidade do CCC; Telhado do MIS e Legislação do FAC sobre o Conselho Diretivo. As pautas estabelecidas foram: Pré-Carnaval; Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas no FICC e FAC; Mobilização para Conferência de Cultura. Estiveram presentes: Adriane Fernandes; Caia Gusmão de Almeida; Cauê Moreira Silva; Daniel Lucas dos Santos Silva; Diego Ferreira da Silva; Douglas Menezes; Felipe Gonçalves da Silva; Flávio Ferrão; Gabriel Rapassi; Guilherme Roberto Coelho Vieira; Ivamney Lima; Kaian Ciasca; Lilian Alvizi; Lincoln Medeiros; Luanda Aparecida de Sousa; Lucas Carvalho Ré; Luiz Antônio Aquino (Toka); Maíra Massei; Maria Jailza; Marianne Bolckmann; Mauro Guari; Nelson Hi Man Pak; Nilza Batista; Paula Monterrey Sobral; Rafael Martins da Silva; Ricardo de Oliveira; Rodrigo Díaz Díaz; Sandra Peres; Sandra Regina Simião de Souza; Roberto Lindemberg; Veridiana Weillinch; Wanilton Mahfuz. Justificaram a ausência: Adriana Barão; Alexandra Caprioli; Fátima Vianna; Lucélia Gallego; Lucimara Ferreira; Marcio Roberto do Carmo Junior; Ricardo Pereira; Rodrigo Nascimento. O presidente do Conselho, Rodrigo Díaz Díaz, iniciou a reunião explicando que a vice-presidente do Conselho e Secretária de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, estava ausente por motivo de férias; sendo assim, a diretora administrativa, Sra. Marianne Bolckmann estaria representando. O primeiro informe, sobre a acessibilidade do Centro de Convivência Cultural, foi realizado pela arquiteta e servidora da Secult, Maria Jailza, que informou que houve uma reunião no dia 11 de dezembro de 2025, com a participação de representantes da Secult, da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) e da Câmara Temática PCD; que foi então identificado que alguns pontos ainda não haviam sido executados, depois identificado que eram questões de baixo impacto, sem nenhum prejuízo da obra; que os itens referentes à instalação de botoneira de emergência nos sanitários acessíveis são a instalação de barras de apoio, chapa de proteção na porta dos banhos acessíveis, adequação das alturas dos dispensares de sabonete que haviam sido instalados, mas numa altura que estava fora da normativa, instalação de papelaria de sobrepor junto às bacias sanitárias de forma adequada para acessibilidade, todos esses itens foram ou estão sendo corrigidos; entretanto, explicou que outro ponto de maior reflexão refere-se à adequação da largura de uma rampa específica para acesso do Teatro; que há um estreitamento dessa rampa em 5,4 cm e está em desacordo com o item 6.6 da norma NBR 9050, referência em acessibilidade, apresentando a recomendação de que a rampa tenha no mínimo de 1,20 m de largura; no entanto, explicou que, ao estudar esse projeto, verificou o item 6.6.2.7, em que consta a previsão de que, em caso de reforma, especialmente nos bens tombados, em que seja muito difícil a intervenção, é aceitável a largura da rampa de 90 cm; considera, ainda, que a atual rampa está além dos 90 cm; explicou também que no projeto de reforma do CCC há nesse local específico o escoamento de pessoas, projeto este do Corpo de Bombeiros; sugeriu, por fim, a implantação de rotas acessíveis alternativas e passou a apresentar três propostas: 1. rota acessível padrão, onde a pessoa entra pelo bloco A e segue para o Teatro; 2. rota acessível com entrada pelo bloco A e segue pelas galerias, pelo bar-café, até acessar o Teatro; 3. rota acessível alternativa três, com entrada pelo bloco B, ou área do bar-café, com acesso de estacionamento com vagas acessíveis e segue para os sanitários, Teatro ou galerias; ressaltou que essas rotas acessíveis também são para funcionários, e todas essas rotas vão ser devidamente sinalizadas por meio do projeto de sinalização tátil, sonora e visual, que faz parte do escopo da segunda parte da obra. Maíra Massei apresentou a insatisfação em relação à solução sobre as rampas, questionando sobre o problema em relação ao "estrangulamento na curva"; que poderia diminuir o problema com a retirada do corrimão na área interna da rampa, em especial na área da curva e a utilização de piso antiderrapante; considera que as rampas foram feitas do zero, o que significa que não é uma adaptação, mas um erro de projeto, assim como o cálculo errado da inclinação da rampa. Maria Jailza explicou que a posição do corrimão faz parte das exigências da NBR e está em normativa; considera interessante a sugestão do piso antiderrapante e, por fim, explicou que o projeto não aconteceu do zero, pois foi uma obra de reforma em um espaço já construído, mas concordou que o momento de uma reforma é o momento ideal para analisar todas as questões de acessibilidade e colocar em prática tudo que a normativa re-

comenda. Kaian Ciasca considerou que este pode ser um aprendizado para a Secretaria de Cultura e Turismo, principalmente trazer essas discussões para o Conselho e para a Câmara da Pessoa com Deficiência seria talvez o mais assertivo; que, quando o Conselho de Política Cultural foi convidado a visitar, já tinha sido feita inclusive a obra. Luiz Antônio Aquino (Toka) concordou com as indicações de Maria Jailza, ao mesmo tempo entende que os problemas aconteceram por falta de um arquiteto acompanhando a obra, que não apenas engenheiro é importante, mas que um arquiteto poderia sugerir outras soluções, considerando que a obra da rampa partiu, sim, do zero. Maria Jailza reafirmou estar de acordo com o uso de piso antiderrapante, mas ressaltou que é impraticável a retirada do corrimão ou alteração da rampa e realizar a comunicação das rotas acessíveis; que estão previstas plaquinhas trazendo essa observação de que a rampa tem um estreitamento, mas que existe uma alternativa com a largura de 1,20 m para que a pessoa não passe por constrangimento de nenhuma forma. Paula Monterrey Sobral ressaltou que, durante a visita no CCC, foi comentado que aconteceram testes utilizando cadeira de rodas na rampa, mas parece que sem uma pessoa utilizando a cadeira e foi solicitado que o teste fosse feito com uma pessoa utilizando a cadeira; que outro questionamento se refere à próxima etapa de sinalização e que considera importante receber, como o combinado com a Secretária, as propostas de sinalização ainda em janeiro. Rodrigo Díaz Díaz questionou se há prazo para efetivar as rotas alternativas e apresentar para o conselho. Maria Jailza se comprometeu a agendar com a Secretária nova visita para verificar o teste da cadeira de rodas com uma pessoa utilizando e sobre a sinalização das rotas alternativas; questionada por Rodrigo Díaz Díaz, explicou que já fez o escopo desse projeto e prevê três tipos de sinalização: visual, tátil e a sonora; que esse projeto será encaminhado para diretoria administrativa verificar as questões burocráticas e então será elaborado como projeto para ser lícitado e executado. Kaian Ciasca perguntou se há previsão orçamentária para essa execução, para que se tenha prazos para implantar essas rotas acessíveis. Marianne Bolckmann, diretora administrativa, respondeu que há orçamento para essa execução e entende que as atividades do CCC estão bem intensas; que, portanto, as rotas de acessibilidade terão de ser implantadas; explicou que, após o projeto pronto, será feita a cotação para verificar se há dispensa de licitação ou processo licitatório, considerando que este último é um pouco mais demorado. Rodrigo Díaz Díaz indicou a necessidade de sinalização como um todo, pois percebeu que não há sinalização clara para indicar banheiro masculino e feminino, como exemplo. O segundo informe, sobre a situação de contratação para reparos no telhado do MIS Campinas, foi realizado por Marianne Bolckmann, explicando que o processo iniciou em 2021; que o valor foi atualizado e que, em 2025, foram necessários alguns ajustes relativos ao orçamento, sendo o valor da obra, com o projeto executivo, atualizado pela Secretaria de Infraestrutura no valor de R\$ 382.872,00; que, no entanto, esse processo teve duas negativas do Comitê Gestor, mesmo com a inserção de imagens e vídeos que mostravam a grave situação; que, por fim, o último parecer do Comitê Gestor foi um deferimento; que, entretanto, o exercício financeiro estava fechado, que não tinha mais o recurso na dotação orçamentária de obras; que, neste ano de 2026, já foi realizada a suplementação orçamentária na dotação de obras e que será encaminhado novamente esse processo. Rodrigo Díaz Díaz sugeriu que ele próprio faça essa atualização para a Câmara Temática de Audiovisual (CTAV), considerando que há a solicitação de estimativa de prazos para essa obra e para acompanhar o processo; reforçou que há necessidade de receber as atualizações dessa forma. Paula Monterrey Sobral solicitou também informações sobre o andamento do processo relativo à manutenção de ar-condicionado, incluindo o do MACC. Luiz Antônio Aquino (Toka) ressaltou que o processo foi iniciado em 2021 e que, ainda em 2026, não está resolvido; que considera que a falta de funcionários, tanto na Seinfra quanto na própria Secult, faz com que a situação chegue a esse ponto, mas enfatizou que é uma situação emergencial, gerando insegurança tanto para o acervo quanto ao próprio prédio; solicitou que essa situação seja de fato considerada como emergência e questionou que, se fosse uma emergência para o gabinete do prefeito, talvez houvesse mais empenho? Cauê Moreira Silva questionou por que não foram utilizados recursos do Fundo de Assistência à Cultura (FAC); questionou se seria mais ágil em vez de solicitar para Secretaria de Finanças os recursos. Marianne Bolckmann primeiro respondeu ao questionamento de Paula Monterrey Sobral, explicando que o processo de manutenção de aparelhos de ar-condicionado da Secretaria de Cultura é uma licitação e não foi possível realizar até o momento por uma questão orçamentária; que, atualmente, este processo está na Secretaria de Administração para elaboração de edital, que será um pregão eletrônico e será gerado um contrato que pode ser renovado até o período de 60 meses ou 10 anos; em relação ao questionamento do Toka, explicou que a Secretária Alexandra Caprioli iniciou em 2021, e no período de 2021 e 2022 foi possível executar o orçamento na integralidade; que considera, entretanto, que as emendas impositivas trouxeram uma sobrecarga para a Secretaria de Administração conseguir fazer suas licitações, e também para Secretaria de Cultura; que, nesse ano, a Secretaria de Cultura recebeu 20 milhões em emendas, mas que, em geral, não são voltadas para obras; que, apenas em 2025, veio uma emenda de obra do ex-vereador Paulo Gaspar, de R\$ 300.000,00, para o Museu de História Natural e que se conseguiu executar; sobre o questionamento do Cauê Moreira Silva, para se utilizar os recursos do Fundo de Assistência à Cultura, disse que não há recursos suficientes e que há uma disposição transitória da Constituição Federal que indica que 30% dos recursos que vão para fundos precisam retornar para o Tesouro, desde 2024; complementou com a informação de que, até o fim de 2026, será necessário que 50% dos recursos que entram no FAC voltem para o Tesouro; informou que o Plano Plurianual (PPA) foi aprovado na integralidade, que a Lei Orçamentária Anual (LOA) está no mesmo valor da do PPA; que, sendo assim, o orçamento existe, mas que não é possível ter certeza se haverá receita suficiente para executar esse orçamento. Gabriel Rapassi indicou a elaboração dos projetos executivos em dotação de obra; que é uma questão de finanças verificar a exequibilidade. Rodrigo Díaz Díaz encaminhou para o Informe sobre o Conselho Diretivo do FAC. Marianne Bolckmann explicou que enviou para todos os conselheiros a Lei do FAC de 1977 e que há o regimento para composição do Conselho Diretor no seu art. 6.º, tendo a indicação de um membro do Conselho de Cultura; que as convocatórias serão para aprovação de despesas específicas e que, em geral, o Presidente do Conselho Diretor é autorizado a despender mensalmente, sem autorização do Conselho, até a importância equivalente a 20 salários mínimos vigentes na região. Kaian Ciasca considerou que o debate sobre a questão dos fundos, em geral, e sobre a necessidade de mudança da Lei do FAC, assim como as alterações do funcionamento do FICC, é uma pauta que deva ser aprofundada. O último informe sobre a mini reestruturação da Secult foi apresentado também por Marianne Bolckmann, pontuando que havia uma proposta de reestruturação maior, mas que o impacto financeiro seria muito grande e que, então, foi solicitada ao prefeito a revisão de alguns cargos; que foi identificada a possibilidade de

criar um departamento com duas coordenadorias, não nos moldes da reestruturação total, que previa cargos de chefia nas casas de cultura, em espaços que não existem hoje na estrutura da Secretaria de Cultura e por meio de concurso; que, dessa forma, foi encaminhada essa proposta menor para Câmara de Vereadores; e que o prefeito sancionou a Lei no dia 31 de dezembro de 2025, criando o Departamento de Eventos e duas coordenadorias relacionadas a esse Departamento, Coordenadoria de Produção de Eventos e Coordenadoria de Apoio a Eventos; que foi criada também Coordenadoria Departamental de Apoio Técnico e Equipamentos Culturais, ligada à Diretoria de Cultura, com objetivo de aumentar a atenção para e equipamentos, como teatros, Centro de Convivência, Castro Mendes, Maria Monteiro; que, desta forma, foi publicado, em Diário Oficial, Gabriel Rapassi responsável pela diretoria de Eventos e Douglas Menezes para Diretoria de Cultura; informou que há uma expectativa grande para a abertura de concurso público e de vagas na Secretaria de Cultura. Paula Monterrey Sobral considerou que a manutenção dos equipamentos de cultura pode ter maior ênfase com essa mini reestruturação; que, ao mesmo tempo, poderá consolidar a preocupação com a questão dos eventos e das emendas, que deslocam a atenção e o orçamento da Secretaria, que estarão em outras frentes, que não será do Departamento de Cultura, questionando se essa separação será positiva, mas que, ao mesmo tempo, deixará explícito que o orçamento da Cultura é mínimo e que esses milhões são de emenda parlamentar para eventos; ressaltou a preocupação com as demandas que foram levantadas ao longo do último ano e que essa alteração não contempla; que considera pertinente a criação do departamento técnico para suporte aos equipamentos de cultura, mas que ressalta a importância de ter atenção com os demais equipamentos além de teatros, como a necessidade de se ter equipe técnica, por exemplo, de montagem nos equipamentos que têm espaços expositivos da cidade, que as bibliotecas também devem ter suas demandas por técnicos para seu funcionamento; considera que o argumento sobre o Centro de Convivência ser um equipamento de ponta não pode invalidar a ação a qual todos os equipamentos de cultura merecem; por fim, perguntou se há alguma definição da nova chefia para o MACC. Como considerações finais, Paula Monterrey Sobral pontuou que o Conselho solicitou em diversos momentos, em 2025, a apresentação do organograma da Secult e a proposta de reestruturação, e que nunca foi apresentado; que, porém, neste momento, foi apresentada uma reestruturação quando já está aprovada, numa perspectiva semelhante ao acontecimento com a das grades do Centro de Convivência; que entende que o assunto pode gerar muita discussão e pouco consenso, pode gerar discordância, que ele não é trazido para o Conselho; concluiu ressaltando que, em breve, acontecerá na Conferência de Cultura a discussão de reformulação do Plano de Cultura; que, sem entender qual é o planejamento da reestruturação da Secretaria, essa situação causa prejuízo para avanços. Marianne Bolckmann concordou com Paula Monterrey Sobral sobre a sobrecarga que o advento das emendas impositivas trouxe para a Secretaria de Cultura, em especial as voltadas para os eventos; que considera que a Diretoria de Eventos vem para resolver essa situação para que o Turismo possa olhar pro turismo da cidade e o Departamento de Cultura possa olhar mais para os seus equipamentos culturais; sobre o questionamento se a coordenadoria técnica poderia abranger todos equipamentos culturais, considerou possível essa coordenadoria técnica dar apoio a todos os equipamentos; que, em relação aos teatros, está finalizando a licitação com as terceirizações porque não há mais profissional de concurso, são cargos extintos a vagar; que, então, a terceirização vem resolver. Rodrigo Díaz reforçou os argumentos de Paula Monterrey Sobral, considerando que o Conselho de Política Cultural é consultivo e também deliberativo; e que não foi apresentada para o Conselho a proposta de reestruturação da Secretaria e que, apenas neste momento, já aprovadas as alterações, são apresentadas; ressaltou a importância da comunicação com o Conselho e que de fato haja a participação; que considera decepcionante o Conselho ser comunicado após todas as deliberações terem acontecido sem participação deste Conselho. Marianne Bolckmann explicou que a proposta de reestruturação da Secretaria ficou inviável em relação ao impacto orçamentário; que se iniciou um processo de revisão tendo como prioridade organizar um departamento para realizar os eventos provenientes de emendas; que, ao ser aprovada essa revisão, foi possível ainda incluir uma coordenadoria técnica, mas que não daria mais tempo de passar pelo Conselho; que a proposta da grande reestruturação não foi encaminhada para o Conselho por ser inviável; que haverá, ainda, um momento de revisão da proposta inicial e, nesse momento, será apresentado ao Conselho. Kaian Ciasca questionou se é possível realizar uma reestruturação interna, como foi realizada nesse momento, sem a necessidade de concurso e, caso seja possível, a importância do Conselho participar desse debate; enfatizou o descontentamento com a falta de informação e comunicação sobre a reestruturação há bastante tempo; ressaltou o descontentamento com a forma como esse processo de reestruturação aconteceu, sem a participação do Conselho; reiterou a possibilidade de vir dinheiro para Secretaria de Cultura para continuar executando o evento, além da verba específica de emendas para eventos; falou da necessidade de se criar uma coordenadoria interna que cuide dos dados, considerando que o que está sendo feito é "política cultural no *feeling*"; considerou importante fazer um movimento para ir à Câmara de Vereadores debater sobre como estão sendo endereçadas as emendas e não apenas criar um departamento para executar; avaliou que essa ação não resolve, pelo contrário, acredita que uma nova diretoria irá apenas dar continuidade ao que está acontecendo. Marianne Bolckmann concordou com Kaian Ciasca, considerando que a Secretaria de Cultura realiza muito mais do que os eventos, tendo em vista que alguns vereadores designam para apoiar grupos de cultura, comunidades, mas 95% das emendas são para eventos; explicou que a Secult foi pedir recurso de emenda aos vereadores para contratos fixos e que, assim, poderia reverter do orçamento os valores para fazer obras; considerou importante o diálogo com vereadores para encaminhar emendas para além dos eventos. Douglas Menezes fez sua apresentação como novo Diretor de Cultura e considerou que essa vertente das obras e da manutenção dos equipamentos públicos culturais é muito importante, considerando que há mais 33 equipamentos públicos culturais e que já estava atuando na melhoria dessa infraestrutura; entende que, além dos teatros, as casas de cultura e o Observatório precisam de atenção da coordenadoria técnica para manutenção constante; explicou que estava atuando nos bastidores e, por isso, seu nome foi indicado para assumir essa área do Departamento de Cultura para dar continuidade com a manutenção da infraestrutura; colocou-se à disposição do Conselho, compreendendo que é uma pessoa muito aberta ao diálogo e dinâmica. Cauê Moreira Silva explicou que, na última pré-conferência, com a apresentação da Veridiana Weilinch, ficou clara a importância de a produção cultural estar cuidando de projetos a partir de linguagens; sugere que seja esta a orientação e não mais permitir a livre escolha dos vereadores; ressaltou a importância de a Secult fortalecer programas ligados às linguagens; entende que o cenário atual é como se a Secult tivesse 33 chefes indicando decisões de gestão e que

isso não funciona. Paula Monterrey Sobral compartilha dessa preocupação, sugeriu retomar uma das deliberações de 2025, após a orientação do Ministério Público, a respeito do uso das emendas; que foi deliberado criar um GT pra realização de um seminário a respeito das emendas impositivas; que, neste momento, em que haverá uma diretoria de eventos que vai funcionar basicamente com esses recursos, que considera mais potente e importante; sugeriu que essa ação aconteça após a Conferência de Cultura, podendo ser realizadas ações de confluência entre os vereadores, a comunidade cultural e a Secretaria de Cultura; solicitou que a diretoria administrativa encaminhe solicitação formal para que o Conselho tenha acesso à proposta de reestruturação da Secretaria, independentemente dela ser viável ou não, pois não concorda com a tramitação que ocorreu, primeiramente apresentando ao prefeito, para depois encaminhar ao Conselho. Marianne Bolckmann ressaltou que o Departamento de Eventos vem para desafogar a questão das emendas, mas que não só para isso, que essa área realizará os eventos da Secretaria como um todo, os de calendário e também os eventos designados pelas emendas impositivas. Cauê Moreira Silva perguntou em qual instância ficará a Produção Cultural. Marianne Bolckmann respondeu que ficará no Departamento de Cultura. Flávio Ferrão ressaltou a importância do encaminhamento da Paula Monterrey Sobral para um seminário sobre as emendas, com a aproximação de diálogo da Secretaria, da comunidade cultural e dos vereadores, para que os vereadores não atuem como produtores culturais. Gabriel Rapassi considerou que a criação desse Departamento está longe do que é o ideal, mas que será uma estrutura importante e, por isso, aceitou o desafio; entende essa área como um ponto fraco da Secretaria até mesmo com situações que já houve denúncias, inquérito pelo Ministério Público, além da necessidade de se conseguir fazer que esse recurso, que é de grande monta, esteja alinhado com o interesse de política pública, com o que há no Plano; entende que houve contenção de alguns eventos críticos e avanços para que uma parte desse recurso fosse para grupos culturais da cidade que têm legitimidade, têm trajetória, têm enraizamento com culturas locais, com identidades locais; explicou que ocorreram várias tentativas de direcionar e mostrar caminhos para o legislativo, mas que cada vereador tem um entendimento, por exemplo, na votação, ou por uma visão territorial que leva praticamente todo o seu recurso para um determinada região da cidade, ou ainda por segmento; ressaltou seu compromisso internamente com a Secretaria para continuar na equipe da Diretoria de Cultura, contribuindo com sua vivência de debate e de trabalhar com política pública de cultura; que fará, dessa forma, uma transição junto ao Douglas Menezes e estará disposto a continuar participando do debate interno sobre a estruturação da política pública; entende que o Departamento de Cultura que ficará com a produção cultural, área sob responsabilidade da Veridiana Weilinch, poderá se concentrar em produção cultural para o cinema, os festivais da cidade, como Festival, Mostra Curta, Bial de Dança, na intervenção da praça pública, como projetos de esculturas; considera essas ações como tipicamente produção cultural e não evento; que, da mesma forma, o Departamento de Turismo, onde estava toda a produção de eventos nesse último período, poderá focar nos eventos de interesse turístico estritamente, como passeio histórico no centro da cidade, passeio na área rural da cidade, com uma visão de turismo; ressaltou, como grande avanço, a possibilidade de desafogar algumas áreas e poder implementar política pública; que, em relação à sua atuação, será um grande desafio iniciar do zero, o Departamento absorver toda demanda, tendo como parâmetro 2025, com cerca de 3.000 eventos realizados. Rodrigo Díaz entende que há um problema semântico, pois, a princípio, o Departamento de Eventos estaria responsável por todos eventos de emendas e também outros da Secretaria, mas que, nessa fala do Gabriel Rapassi, foi apresentado que haverá outras atividades não nomeadas, como eventos que estarão fora desse Departamento; que, dessa forma, parece que esse novo departamento é um apêndice para gerenciar 20 milhões em emendas; enfatizou que há muita confusão nas falas e que, se a proposta tivesse sido apresentada antes ao Conselho, poderiam ser levantadas perguntas muito interessantes para pensar essas funções e que se vai amadurecendo esse papel; questionou essa reestruturação, que não contou com concurso, mas houve remanejamentos internos. Marianne Bolckmann explicou que foram encaminhados pedidos para abertura de concurso e vagas na Secretaria. Rodrigo Díaz perguntou quem estará substituindo o Douglas Menezes. Marianne Bolckmann explicou que ele estava nomeado num cargo do gabinete do vice-prefeito quando voltou para Secretaria depois da candidatura para vereador e estava na Coordenadoria de Extensão Cultural; que, sendo assim, o cargo dele não é da estrutura da Secretaria de Cultura, o que vai ficar no Departamento de Eventos e quais eventos vão ficar no departamento de cultura; que como o Departamento de Cultura vai trabalhar também é novidade. Gabriel Rapassi respondeu ao questionamento da Paula Monterrey Sobral sobre a nova chefia do MACC, explicando que este cargo deve ser ocupado por servidor de carreira e que, assim, foram feitas pelo menos cinco entrevistas com pessoas do quadro da prefeitura para selecionar um funcionário que se adeque à gestão; que foram identificadas duas pessoas, ambas funcionárias da Secretaria de Educação, que, nesse momento, estão sendo feitas as tratativas para essa sessão; em relação ao novo Departamento, explicou que foram feitos remanejamentos internos, mas que há a necessidade de se terem novos servidores por meio de concurso. Rodrigo Díaz colocou em votação a Ata 66, sendo aprovada. A segunda pauta foi apresentada por Gabriel Rapassi, explicando que a organização do Carnaval começou em outubro, com a inscrição dos blocos, depois veio a etapa de checagem, validação, informe aos órgãos para planejamento conjunto, como nos anos anteriores; que o início será no dia 31 de janeiro, com o primeiro bloco, no Nova Europa, e, a partir da sexta-feira 13, até terça-feira de Carnaval, dia 17, será a programação completa, com a participação de 60 a 70 blocos, mesma quantidade do ano passado; que aconteceu um seminário na Unicamp, com órgãos públicos e com pesquisadores do Carnaval, e a principal ênfase é que o Carnaval seja preservado como manifestação de identidades e de culturas locais; que a proposta não é realizar um mega Carnaval, com a lógica de patrocinador, que quer maximização de exposição de marcas; que a proposta da Secretaria é a manutenção de carnavais descentralizados e que foram barrados megabloques organizados por empresas e sem relação nenhuma com o território; destacou, também, que a Secretaria de Cultura tem angariado respeito principalmente dos órgãos de segurança pública, diferente do cenário de 10 anos atrás; que há, ainda, a preocupação em relação a roubo de celular como o principal desafio; que houve um aprimoramento da iniciativa da sociedade civil que chama "Carnaval sem assédio", e a Prefeitura faz campanha educativa envolvendo Guarda Municipal, Secretaria da Mulher, Polícia Civil e outros órgãos, reforçando o processo comunicativo e educativo. Veridiana Weilinch complementou com a informação da importante parceria que aconteceu com o Departamento de Informática (Deinfo); que foi realizado um trabalho de sistematização dos processos, por exemplo o processamento dos alvarás dos blocos, que antes era realizado manualmente e, esse ano, foi digitalmente preenchido,

com mais agilidade e consistência, integrando também com outras Secretarias; destacou, também, a criação em parceria com o Deinfo do site "Carnaval de Campinas", que mostra o trajeto dos blocos em tempo real por meio de um sistema Android de celular e que conecta o GPS para os foliões e as foliãs não ficarem perdidos; considera que, este ano, há uma melhor organização; que, ao mesmo tempo, foi possível realizar uma reunião com a Conecta, que é uma prestadora de serviços, da Secretaria de Serviços Públicos, e que houve a melhoria da iluminação de pontos críticos, tal como o ponto onde vai ficar o Carnaval sem Assédio, próximo à escola da Barão Geraldo de Resende; considera que, por intermédio das ações culturais, é possível melhorar a cidade também; que outro destaque foi o processo de contratação por meio de Ata de Registro, podendo atender a vários blocos. Cauê Moreira Silva avaliou positivamente ambas as falas, de Gabriel Rapassi e Veridiana Weilich, considerando que houve a consolidação do movimento de blocos muito importante para a cidade; que considera essa gestão digna de elogio; questionou sobre as escolas de samba, se existe alguma perspectiva de retomada dos desfiles das escolas na Glicério, como era anteriormente. Flávio Ferrão indicou que também tem muitos elogios à Secretaria de Cultura pela atuação no Carnaval e considera importante pensar sobre a retomada das escolas de samba; por fim, questionou como estão sendo direcionadas as emendas impositivas para o Carnaval; que considera que o universo dos blocos está crescendo e poderia ser organizada uma Liga dos Blocos, como a Liga das Escolas de Samba. Gabriel Rapassi explicou que aconteceu uma reunião em 2025 com as quatro escolas de samba no gabinete da presidência da Câmara de Vereadores e a proposta apresentada pelas Escolas era a retomada dos desfiles; que, no momento, eles não se veem em condições de sair com a escola inteira, porque a maioria ficou um tempo sem ter o casal de mestre-sala e porta-bandeira; que a ideia era começar com a bateria e talvez o pavilhão, que é o casal e, no segundo ano, com outros elementos e construir um plano de voltar; que nenhuma delas achou interessante iniciar no período do Carnaval, porque elas têm outros compromissos, mas que, a partir da metade do ano e com o apoio de emendas, isso se torne possível; que, em relação à pergunta do Flávio Ferrão sobre emendas, disse que nos últimos dois anos foi possível utilizar o recurso das emendas de um ano para pagar o Carnaval, que começa logo em seguida no outro; considerou que apoiar o carnaval de rua e o carnaval dos blocos faz parte da execução do Plano de Cultura, que é uma obrigação; que outro tema importante é em relação ao incômodo sonoro de vizinhança no período dos ensaios, como aconteceu com o Bloco Vai para Cuba, em que houve a necessidade de deslocar os ensaios para a Casa de Cultura Aquarela; que, entre outras reclamações em relação ao Maracatuá, considera esse um problema sério. Cauê Moreira Silva explicou que há brechas na legislação, com possibilidade de ampliar o limite de decibéis para eventos culturais, esportivos, com regras especiais, que é preciso elaborar essas regras especiais; ressaltou a necessidade de haver um pacto civilizatório para que ambos sejam contemplados, o respeito ao silêncio da vizinhança e também o direito das pessoas de experienciarem cultura. Como indicação para compor o Conselho Diretivo do FAC, foi aprovada a candidatura de Cauê Moreira Silva. Como considerações finais, Rodrigo Díaz Díaz ressaltou a necessidade de todos os conselheiros participarem das pré-conferências, considerou que tem havido momentos importantes para o diálogo e para compreender o funcionamento da Secretaria; avaliou que há um certo incômodo em perceber que a Secretaria de Cultura está mais presente do que a sociedade civil; ressaltou que a participação da sociedade civil nas próximas duas pré-conferências será muito importante e que, em seguida, acontecerá a Conferência propriamente dita, no período de 20 a 22 de março; solicitou que todos reflitam no papel de conselheiros e se mobilizem; colocou-se à disposição para quem está se sentindo com dúvidas. Paula Monterrey Sobral retomou as informações importantes, explicando que as quatro pré-conferências estão separadas por temas, por diretorias da Secretaria; explicou que tem um material feito pelo Rodrigo Nascimento, que é um site interativo, em que também dá para filtrar essa pesquisa, esse estudo por palavras-chave, entendendo que essa revisão do Plano não vai ser feita por uma pessoa, vai ser feita por várias. Não havendo mais encaminhamentos, o presidente do Conselho Rodrigo Díaz Díaz encerrou a sessão. Eu, Adriana Barão, lavrei essa Ata, que, após ser aprovada pelo Conselho, será publicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/04/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041992-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 050/2025

Objeto: Registro de Preços de camisetas estampadas em silk screen

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

PMG - PLUS MALAHRIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 45.947.139/0001-85, para fornecimento dos itens 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, no valor total de R\$ 8.229,90 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/04/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041992-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 050/2025

Objeto: Registro de Preços de camisetas estampadas em silk screen

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

PMG - PLUS MALAHRIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 45.947.139/0001-85, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/04/2026

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025

Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento dos itens 03 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, no valor total de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais);

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/04/2026

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025

Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, no valor total de R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais);

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/04/2026

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025

Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - CEMC

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se nas dependências das Secretarias Municipal de Educação (SME) para reunião extraordinária, os conselheiros Laura Rondinella, Simone Cecilia Fernandes, Breno de Souza Juz, Iolanda Molina Valverde, Maria Fernanda Pereira Buciano, Tânia Cristina Fonseca, Sabrina de Mello Emygdio, Cintia de Paula Borges Menezes. Também estiveram presentes: Adriana, Aimar e Cássio. Justificaram a ausência: Rodolfo Manoel Antonio Vicente, Creuza Rodrigues Real de Oliveira, Joseana Duarte Villaverde Haszler, Marcela Favoretto e Luis Henrique Bueno. Às 8h30 não havia quórum. Às 9h00 seguindo o regimento a presidente Laura consultou os presentes sobre a abertura da reunião e todos concordaram, então a reunião foi iniciada com o número de presentes. E procedeu-se ao início da pauta. **Pauta: 1. Aprovação da Ata da 4ª reunião extraordinária de 06 dezembro de 2025:** a ata foi lida e revisada e aprovada por unanimidade. A mesma será encaminhada para publicação. **2. Informações gerais:** A presidente Laura informou que 1ª Reunião do CME ocorreu no dia 05 de fevereiro de 2026 com o sorteio das relatorias dos projetos de lei que terão seus pareceres votados na próxima reunião, houve também a formação da Comissão para a minuta do novo Regimento do SME, o indicativo de formação das cinco Câmaras Temáticas nas quais os conselheiros e conselheiras devem se inserir ao

menos em uma, a aprovação de filiação do CME de Campinas à UNCME, visando entre outras coisas a oferta de formações para os conselheiros e a indicação de dois representantes do CME para o Conselho Administrativo da FUMEC, Breno como titular e Paulo Mariante como suplente. A presidência apontou também que recebeu diversos questionamentos sobre se os conselhos (CME e CEMC) estão acompanhando a resolução sobre os módulos e a lei do magistério. Maria Fernanda fez a leitura de uma moção de repúdio da EMEF Profª Dulce Bento Nascimento a ser compartilhada com os conselhos que compõem esse Colegiado. Simone Cecília Fernandes realizou a leitura da carta redigida pela escola solicitando orientações e condutas. Laura relatou a situação do transporte escolar dos estudantes maiores de 12 anos na escola que perderam direito ao transporte escolar fretado em escolas do Estado em Barão Geraldo (resolução SEDUC 161). **3. ações realizadas em dezembro e janeiro e planejamento de ações para 2026.** A partir dos informes foi feito um balanço do estado das coisas nesse início do ano letivo de 2026 na rede municipal de Campinas. A conselheira Maria Fernanda apresentou o contexto: a unidade de ensino teve reunião extraordinária nesta última quinta-feira, dia 5 de fevereiro, com pauta única sobre a determinação de ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. Conselheiros e conselheiras entenderam que a determinação sem as condições necessárias supridas não poderia ter início agora. A conselheira cedeu à palavra à orientadora pedagógica da escola Aimar que acrescentou e esclareceu sobre a situação, pontuando que a escola inicia o ano com apenas 3 das 10 cuidadoras necessárias para atendimento de estudantes da Educação Especial, apenas uma agente de organização escolar, coloca ainda que o inconformismo da equipe escolar se dá por essa mudança não ter considerado o diálogo com profissionais para avaliar condições e construir possibilidades de fazer essa ampliação. As reuniões entre Naed e direção da escola aconteceram no período de férias. A conselheira Simone trouxe como informe que as escolas de educação integral enfrentam problemas semelhantes, sendo que estudantes ficarão os momentos de intervalo sem supervisão de docentes, tendo a sua escola somente uma agente de educação escolar para acompanhar cerca de 500 estudantes nesse período. Mediante essa situação, professores e famílias organizaram uma carta solicitando o que fazer frente ao início do ano letivo. A conselheira Tânia informou que em janeiro a secretária fez um total de 26 reuniões descentralizadas somente com diretores. E compartilhou um informe sobre a situação da sua escola EMEF Edinei Gori que é uma escola afastada onde tantos estudantes quanto profissionais da educação chegam transportados via ônibus fretado. O conselheiro Breno informou que, em reunião de novembro do CME, já apontou a falta de agentes de educação escolar e que na posse também retomou o questionamento, solicitando o número de agentes de educação escolar que foram contratados e para quais escolas. A conselheira, do segmento pais, Sabrina, colocou que na reunião de acolhimento da escola da filha dela foi informado que enquanto não chegam funcionários (agente de organização escolar) a equipe gestora assumiria o acompanhamento das crianças no momento da refeição. A convidada professora de educação infantil Adriana solicitou que a questão das mudanças na EJA sejam pauta deste Colegiado no ano de 2026 e fez relato sobre a situação do extinto projeto Concórdia e a atual situação das salas descentralizadas da EJA Padre Leão Vallerie. A presidente Laura pergunta qual seria o encaminhamento, partindo dos relatos das três unidades e da solicitação de duas Unidades de Ensino de ações de apoio deste Conselho. Tânia nos lembrou de que não há resolução publicada a respeito dessa ampliação de tempo de permanência dos estudantes na escola. A determinação foi feita de maneira descentralizada para as Unidades de Fundamental que não são Integrais. Laura compartilhou com os conselheiros que essa gestão estará em vigor até maio deste ano. Indicaram, então, Comissão eleitoral que organizará eleições, que deverão acontecer em abril, sendo sugerido para comissão eleitoral: Breno de Souza Juz, Fernando Henrique Martins e Jaime Silva. O participante Cássio trouxe um informe de que desde novembro o STF determinou que o tempo de intervalo compõe o tempo de trabalho pedagógico, sendo que todo o tempo em que os docentes estão disponíveis na escola compõem a jornada de trabalho. Solicitou também que esse conselho paute esse ano o pacto de Re composição Curricular. Laura apontou que precisamos pensar em uma reunião com aspecto formativo, convidando pessoas que possam contribuir para o debate. Simone sugeriu que fosse convidado os coordenadores dos Grupos de Estudos de Matriz Curricular da (GEs dos Componentes Curriculares) da rede. A participante Aimar lembrou que nossa rede fez um plano de Reordenamento Curricular (2022-2025), pensando numa "recomposição de aprendizagem" dos alunos que vivenciaram a Pandemia. A participante Aimar destacou que as demandas feitas pelas escolas nesse plano para recompor as aprendizagens não foram feitas, tais como mais apoios pedagógicos, maior disponibilidade de ônibus para estudos, entre outras. A mesma destacou que o que foi construído está sendo desmontado: por exemplo, a descontinuidade do PAA (reforço escolar); o aumento do tempo, o qual retira a possibilidade de realização de reforço escolar no contraturno feito com hora-projeto pelas docentes por falta espaço nas Unidades, e a ausência de apoio de pessoal solicitado desde 2022, como foi indicado necessário pelas escolas e não foi implementado. A Conselheira Tânia perguntou aos docentes presentes se recebem os Boletins da SME. Breno disse que recebemos via site Educa Mais. Definimos que a próxima reunião será extraordinária, foi sugerida a data do dia 14 de março, foi sugerido como pauta debate sobre o Pacto Pela Recomposição das Aprendizagens e Matrizes de Priorização Curricular como nova política de matrizes curriculares e o Pacto da Criança Alfabetizada na Idade Certa. Foi sugerido que façamos o convite às Orientadoras Pedagógicas de Educação Infantil, aos articuladores de GE de Português, Matemática e Ciências, coordenadores da CEB e CSF para responder sobre o planejamento pedagógico da SME envolvendo o Pacto, COMAP (Comitê Permanente de Avaliação das Aprendizagens). **SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS:** - Mandar e-mail para os NAEDS e para os conselhos de escola das EMEFs e EMEFEIs solicitando relatos sobre qual a situação das escolas nesse sentido e quais orientações foram recebidas e de que maneira. - E-mail para SME e MP de alerta sobre os riscos que a SME está assumindo ao deixar as crianças com uma supervisão insuficiente de adultos e insuficientes de cuidadores para os estudantes da educação especial. E que o CEMC está realizando sua função de apoio. Pedir esclarecimentos diante da nota de repúdio, da carta e de relatos recebidos de responsáveis legais de alunos e profissionais da educação. - Simone sugere que façamos convite para a Secretária comparecer em nossas reuniões. - Elaboração de um texto para enviar por e-mail sobre a importância da CPA. **Pauta para a próxima reunião (extraordinária de março):** - Pacto de Aprendizagens. Definimos que a próxima reunião será extraordinária, foi sugerida a data do dia 14 de março, foi sugerido como pauta discutir novos modelo de EJA (convidar Cláudio e Harian), Pacto Pela Recomposição das Aprendizagens (tem sido apresentado associado ao Pacto da Criança Alfabetizada na Idade Certa - Infantil e Fundamental) e Matrizes de Priorização Curricular nova política de matrizes curriculares (), plano de reordenamento curricular

2022-2025 atuou nesse sentido mesmo que sem condições plenas (convidar articuladores de GE de Português, Matemática e Ciências). chamar coordenadores da CEB e CSF para responder sobre o planejamento pedagógico da SME envolvendo o Pacto, COMAP (Comitê Permanente de Avaliação das Aprendizagens). - Eleição do CEMC 2026-2028 Comissão eleitoral: Breno de Souza Juz, Fernando Henrique Martins e Jaime. Data da eleição: 11 de abril de 2026. Cronograma de reuniões ordinárias: 11/04, 13/06, 01/08, 26/09, 05/12. - Avaliação diagnóstica da situação da educação especial na rede (acessibilidade, apoio pedagógico e cuidadores). Sugestão Sabrina: encaminhar essas questões para o vereador Hebert Ganem (pauta para ordinária de abril). - Questão do horário de intervalo e refeições dos alunos e a falta de cuidadores para esses momentos. - Avaliação e diagnóstico da composição do módulo professor/aluno na rede. (pauta para ordinária de abril). Foi proposto a realização de uma reunião extraordinária no mês de março no dia 14 de março, de forma presencial na SME, com pauta: aprovação da ata da 4ª reunião extraordinária. Sem mais tempo a tratar dos assuntos, a reunião foi encerrada às 12h32 e o registro foi feito pelos conselheiros Maria Fernanda, Simone, Laura e Breno. No dia 11 de abril esta ATA foi aprovada pelos conselheiros presentes e será encaminhada para publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de abril de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00002673-52. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 22/2024. **Contratada:** ZANCA TRANSPORTES LTDA. **Termo de Contrato:** 46/2024. **Termo de Apostilamento de Reajuste:** 04/2026. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de serviço de transporte de passageiros fretado regular por ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com seguro e motorista para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC. **Valor:** R\$ 29.819,79. **Assinatura:** 10/04/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de abril de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000084-20. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2025. **Contratada:** ZANCA TRANSPORTES LTDA. **Termo de Contrato:** 13/2025. **Termo de Apostilamento de Reajuste:** 05/2026. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de serviço de transporte de passageiros fretado regular por ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com seguro e motorista para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC. **Valor:** R\$ 29.993,00. **Assinatura:** 10/04/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 13 de abril de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003080-67
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 07/2026

Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro assistencial de viagens para viagens internacionais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 10/2026, no valor de R\$ 7.413,68 (sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N.º: 2026.00001122-51

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA. (CNPJ/MF n.º 62.350.851/0001-11)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico n.º 25/2025 e apura uma suposta infração cometida pela referida empresa ao disposto no artigo 155, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e cláusulas 1.2.1 e 9.13 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei n.º 14.133/2021, cláusulas 9 do edital e 24 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida no artigo 137 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento das regras previstas no edital acerca dos prazos para o cumprimento da ordem de fornecimento enviada em 16/01/2026. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado de maneira eletrônica e em autos especificamente abertos para esta finalidade (Protocolo n.º 2026.00001122-51) - serão enviados na íntegra à Contratada através de mensagem eletrônica. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 13 de abril de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00005961-78**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 118/2024**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, CNPJ 10.957.463/0001-08 para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 13 de abril de 2026

MARILIO DE CARVALHO MENDES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo SEI:** PMC.2026.00047319-91**Data:** 24/03/2026**Entidade:** Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI**CNPJ:** 46.020.301/0001-88**Códigos Cartográficos:** 3414.32.75.0168.01001 e 3431.21.03.0208.01001**Assunto:** Imunidade Tributária - Instituição de Educação - IPTU

Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 9/04/2026 que passa a ter o seguinte teor: "Estendo, de ofício, a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3414.32.75.0168.01001 e nº 3431.21.03.0208.01001, a partir das datas de suas aquisições em 28/10/2025 e 5/02/2026, respectivamente, inibindo os fatos geradores do tributo a partir de 1/01/2026 e 1/01/2027, respectivamente, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 01/02/2002, no curso do protocolo SEI nº PMC.2018.00043156-11, conforme publicação no DOM em 26/01/2023".

Campinas, 10 de abril de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo SEI:** PMC.2025.00115551-33**Data:** 7/08/2025**Interessado(a):** Paulo César Brigatti**Código Cartográfico:** 3321.64.28.0001.16006**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Deixo de conhecer o pedido de não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI) sobre a transferência do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3321.64.28.0001.16006, pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o Sr. Paulo César Brigatti, por meio do contrato nº 172410015306, tendo em vista que o direito pleiteado já foi satisfeito e que já houve o registro da transmissão conforme Matrícula nº 164.087 em Folha 1, do Livro nº 2, do 3º Cartório de Registros de Imóveis de Campinas.

Protocolo SEI: PMC.2025.00136909-25**Data:** 16/09/2025**Interessado(a):** Aurora Rosângela de Mello**Código Cartográfico:** 3321.64.75.0001.22009**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF.

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3321.64.75.0001.22009, imóvel havido conforme matrícula nº 164.607, folha 1, do Livro nº 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Aurora Rosângela de Mello, na qualidade de compradora, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato nº 172410020036, datado de 10/09/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2025.00132480-33**Data:** 9/09/2025**Interessado(a):** Prisleide de Brito Vieira.**Código Cartográfico:** 3433.23.36.0788.08017**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Indefiro o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens e Direitos a eles Relativos - ITBI relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.23.36.0788.08014, uma vez que o imóvel já foi beneficiado por este instituto quando de sua primeira transmissão para a Sra. Prisleide de Brito Vieira em 19/02/2015, de acordo com a matrícula nº 188.237, registrada no 3º Registro de Imóveis de Campinas, não se enquadrando, portanto, nos termos do art. 5º, VII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005 que disciplina as não incidências relativas aos imóveis adquiridos junto ao Fundo de Arrendamento

Residencial - FAR.

Protocolo SEI: PMC.2025.00130873-58**Data:** 5/09/2025**Interessado(a):** Sônia Regina Alves dos Santos**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF**Código Cartográfico:** 3442.24.37.0001.07017

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.24.37.0001.07017, imóvel havido conforme matrícula nº 109.524, ficha 1, do Livro nº 2, Registro Geral, 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 03.360.305/0001-04, na qualidade de vendedora e representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e a Sra. Sônia Regina Alves dos Santos, na qualidade de compradora, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial, com força de escritura pública, contrato nº 172410003340, datado de 28/10/2022, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2025.00140832-24**Data:** 23/09/2025**Interessado(a):** Ivone Longo da Silva**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF**Código Cartográfico:** 3442.24.37.0001.10004

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.24.37.0001.10004, imóvel havido conforme matrícula nº 109.565, ficha 1, do Livro nº 2 Registro Geral, 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 03.360.305/0001-04, na qualidade de vendedora e representante do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e a Sra. Ivone Longo da Silva, na qualidade de compradora, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial, com força de escritura pública, contrato nº 172410004784, datado de 13/06/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2025.00140585-48.**Data:** 23/08/2025**Interessado(a):** Fábio Alves de Almeida**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF**Código Cartográfico:** 3321.64.28.0001.25015

Deixo de conhecer o pedido de não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI) sobre a transferência do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3321.64.28.0001.25015, pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o Sr. Fábio Alves de Almeida, por meio do contrato nº 172410014691, tendo em vista que o direito pleiteado já foi satisfeito e que já houve o registro da transmissão conforme Matrícula nº 164.224, Folha 1, do Livro nº 2, do 3º Cartório de Registros de Imóveis de Campinas.

Protocolo SEI: PMC.2025.00140097-68**Data:** 22/09/2025**Interessado(a):** Ismar Peixoto Nogueira**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF**Código Cartográfico:** 3321.64.75.0001.01011

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3321.64.75.0001.01011, imóvel havido conforme matrícula nº 164.273, folha 1, do Livro nº 2, Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Ismar Peixoto Nogueira e Cleonice Figueiredo, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato nº 172410016643, datado de 20/01/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2026.00009001-01**Data:** 21/01/2026**Interessado(a):** SMA - Coordenadoria Departamental de Veículos Leves - CDVL**CNPJ:** 251.885.242/0001-40**Código Cartográfico:** 3433.31.72.0411.01001**Assunto:** Isenção para imóveis locados para uso da administração pública

Declaro, de ofício, o direito à isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL), a partir de 1/01/2025e pelo número de meses necessários para completar o período de vigência do contrato de locação firmado com o Município de Campinas em 11/11/2025, para imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.31.72.0411.01001, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00099892-29

Data: 24/02/2026

Interessado(a): Comunidade Evangélica Lareira de Deus

CNPJ: 10.382.389/0001-30

Código cartográfico: 3444.13.81.0067.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado - Prorrogação da Imunidade tributária

Declaro, de ofício, a prorrogação do prazo da extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3444.13.81.0067.01001, até o término da vigência do contrato de locação, renovado em 15/02/2026, conforme disposto no artigo 156, §1º-A, da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal, informando as atividades desenvolvidas e a titularidade de seus imóveis, bem como enviar contratos de locação atualizados, cumprir as obrigações tributárias acessórias e recolher o ISSQN na condição de responsável tributário pelos serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2024.00152693-64

Data: 17/03/2026

Interessado(a): Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ: 62.955.505/0001-67

Códigos Cartográficos: 3364.14.08.0048.01001

Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa

Estendo, de ofício, os efeitos da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3364.14.08.0048.01001, a partir da data de aquisição pela entidade, em 21/05/2009, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2010, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da CF/88, considerando que a entidade já teve a sua imunidade tributária declarada, no âmbito do protocolo n.º PMC.2023.00011746-25, a partir de 1/01/1999, conforme decisão publicada no DOM em 22/08/2023. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2026.00025019-05

Data: 12/02/2026

Interessado(a): Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI

CNPJ: 46.020.301/0001-88

Código Cartográfico: 3421.13.57.0121.01001

Assunto: Imunidade Tributária de Instituição de Educação - ITBI

Declaro a extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) referente à aquisição do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.13.57.0121.01001, havida em 29/12/2025, com fundamento no art. 150, VI, "c" e §4º, da CF/88, dado que já foi declarada a imunidade tributária para a entidade a partir de 1/02/2002, conforme decisão publicada no DOM em 26/01/2023, por meio do protocolo SEI n.º PMC. 2018.00043156-11. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2026.00043742-77

Data: 17/03/2026

Interessado(a): União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Códigos Cartográficos: 3414.22.89.0032.01018, 3423.13.71.0258.02015, 3414.51.90.0289.00000, 3414.51.90.0299.00000 e 3423.12.15.0642.01001

Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa

Estendo, de ofício, a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos n.º 3414.22.89.0032.01018, 3423.13.71.0258.02015, 3414.51.90.0289.00000, 3414.51.90.0299.00000 e 3423.12.15.0642.01001, a partir da aquisição, respectivamente em 11/05/1995, 27/02/2023, 14/01/2020, 14/01/2020 e 25/06/2008, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/1996, 1/01/2024, 1/01/2021, 1/01/2021 e 1/01/2009, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da CF/88 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, uma vez que são vinculados às suas atividades essenciais e que a entidade já teve a sua imunidade tributária declarada no âmbito do protocolo n.º PMC.2022.00100674-45, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 23/12/2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - serviços tomados, na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2025.00126698-68

Data: 28/08/2025

Entidade: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI

CNPJ: 46.020.301/0001-88

Códigos Cartográficos: 3421.13.57.0207.01001 e 3421.13.79.0001.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Instituição de Educação - IPTU

Reviso, de ofício, a publicação havida no DOM de 9/04/2026 que passa a ser o seguinte teor: Estendo, de ofício, a extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3421.13.57.0207.01001 e n.º 3421.13.79.0001.01001, a partir das datas de suas aquisições em 18/02/2025 e 19/03/2025, respectivamente, inibindo os fatos geradores do IPTU a partir de 0/01/2026, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/02/2002, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2018.00043156-11, conforme publicação no DOM em 26/01/2023.

Protocolo SEI: PMC.2026.00052009-06

Data: 31/03/2026

Interessado(a): União Federal - Ministério do Planejamento e Orçamento

CNPJ: 00.489.828/0009-02

Código cartográfico: 5142.21.85.0423.00000

Assunto: Imunidade tributária - IPTU - Imóvel Federal

Estendo, de ofício, a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico

n.º 5142.21.85.0423.00000, a partir da data da sentença que deferiu a imissão na posse, em 30/10/2019, inibindo os fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2020, nos termos do art. 150, VI, "a" e 2º, CF/88, uma vez que o imóvel pertence à União Federal e esta teve a sua imunidade tributária declarada no âmbito do Protocolo SEI n.º PMC.2024.00064199-52, a partir de 5/10/1988, conforme decisão publicada no DOM em 14/06/2024.

Protocolo SEI: PMC.2025.00183498-49 (Protocolo Singular origem PMC-PR.2025.000094154-91, 11/11/2025)

Data: 11/11/2025

Interessado: Igreja Assembleia Remanescente de Deus

CNPJ: 10.963.801/0001-06

Código Cartográfico n.º: 3364.22.98.0123.00000

Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa

Declaro a imunidade tributária da entidade Igreja Assembleia Remanescente de Deus, a partir de sua fundação em 5/05/2007, com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea "b", da CF/88, e deixo de conhecer o pedido de extensão dos seus efeitos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) e ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidentes sobre o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3364.22.98.0123.00000, uma vez que a entidade, após regular notificação, não apresentou os documentos necessários, nos termos do Anexo Único, Seção II, item 5, da IN SMF n.º 006/2019 e dos arts.13 e 83, VIII e IX, Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00062820-60 (Protocolo Singular origem PMC-PR.2026.000042719-55)

Data: 07/04/2026

Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

CNPJ: 44.595.304/0001-14

Código Cartográfico: 3433.64.90.0310.01001

Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa - Locação

Estendo a imunidade tributária da entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel cadastrado no código cartográfico n.º 3433.64.90.0310.01001, a partir do início da locação em 01/01/2026, inibindo os efeitos dos fatos geradores do IPTU a partir dessa data, pelo prazo de vigência do contrato, uma vez que a entidade já teve sua imunidade tributária declarada no âmbito do Protocolo n.º PMC.2024.00122034-94, a partir de 22/10/1971, conforme decisão publicada no DOM em 25/11/2024, e que o imóvel é utilizado para templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, §1º-A da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locação atualizados e comunicar a respeito do término do contrato referente ao imóvel em questão, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2025.00119946-41

Data: 15/08/2025

Interessada: Patrícia Daniele Araújo dos Santos

Código Cartográfico: 3352.24.79.0128.01001

Assunto: Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Deixo de conhecer o pedido de não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI sobre a transferência do imóvel cadastrado sob código cartográfico n.º 3352.24.79.0128.01001 pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para a Sra. Patrícia Daniele de Araújo dos Santos, por meio do contrato n.º 172410010933, tendo em vista que o direito pleiteado já foi satisfeito e que já houve o registro da transmissão conforme Matrícula n.º 153.686 em Folha 1 do Livro n.º 2 do 3º Cartório de Registros de Imóveis de Campinas.

Protocolo SEI: PMC.2026.00045984-69

Data: 20/03/2026

Interessado(a): Igreja Presbiteriana de Campinas

CNPJ: 44.596.211/0001-04

Códigos Cartográficos: 3421.51.52.0001.02051 e 3421.51.52.0001.02003

Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa

Declaro, de ofício, a imunidade tributária da entidade Igreja Presbiteriana de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.596.211/0001-04, a partir de sua fundação em 10/09/1975, eestendo os seus efeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3421.51.52.0001.02051 e 3421.51.52.0001.02003 a partir da aquisição em 5/09/2003, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2004, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços tomados, na condição de responsável tributário, tomados.

Campinas, 13 de abril de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00131048-99

Interessado: ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **21.395,3652 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 05/11 e 06/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3164.22.10.0161.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma

de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00132518-41

Interessado: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **2.035,0845 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3453.31.04.0092.00000 e 3453.31.04.0108.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 05/2025, para a unidade criada sob cartográfico nº 3453.31.04.0093.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2025.00132863-93

Interessado: LEANDRO RIGOTTO DE OLIVEIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **2.804,7418 UFIC**, proveniente do recálculo realizado em 2024 para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2019 a 2023 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº3244.43.88.0171.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito, para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00133005-66

Interessado: MARIA DE LOURDES LUIZ COSTA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **129,3262 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)04 a 09, do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3433.53.95.0030.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00133516-32

Interessado: MARIA VARELA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **75,4267 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)23/36 e 26/36, do Acordo 660449/2023 (IPTU/Taxa de Lixo de 2021 a 2023) - emissão 08/2023 (cancelado por recálculo retroativo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3434.51.24.0488.01001, não aproveitado na reemissão X 1000, ocorrida em 08/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00133656-92

Interessado: JOSE LUIZ DE FREITAS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **4.200,8852 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 07/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.42.23.0009.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00134092-23

Interessado: BADAN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **159,2603 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 08/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.44.23.0001.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 08/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito

remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00137216-69

Interessado: LUCAS MINGONE

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **935,5230 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 08/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3424.62.51.1540.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 08/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 13 de abril de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2026

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2026, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2026, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **21/05/2026**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (R\$)	VALOR COMPENSADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
3261.41.02.0001.01001	PDP INVESTMENT FUND FII RESPONSABILIDADE LIMITADA	17.379.471,50	0,00	17.379.471,50

Campinas, 13 de abril de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **21/05/2026**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado automaticamente, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (R\$)	VALOR COMPENSADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
3261.41.02.0001.01001	PDP INVESTMENT FUND FII RESPONSABILIDADE LIMITADA	90.829.078,52	74.868.467,41	15.960.611,10

Campinas, 13 de abril de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: QUAMTA TREINAMENTO PROFISSIONAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIELI - ME.

CNPJ/CPF: 18.644.659/0001-46

Inscrição Municipal: 276.186-6

Endereço: RUA SAN CONRADO, 956 LOTEAM CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SÓUSAS) -

CEP 13104-164 - CAMPINAS - SP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO Nº 010-000082/2026

Nos termos dos artigos 7º e 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; do artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu-

reza -ISSQN em Campinas; e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, **fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.** Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.

Número do Registro da Ação Fiscal (SEFISC): 010-000111/2026

Período Enfocado: 01/2022 a 08/2023 e 02/2024 a 11/2025.

* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que o Sujeito Passivo deixou de exercer suas atividades no último endereço informado constante no Cadastro Mobiliário Municipal e/ou no CNPJ e não é sabido onde passou a fazê-lo.

** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado, pelo Sujeito Passivo, no cadastro mobiliário municipal e/ou CNPJ.

Campinas, 13 de abril de 2026

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: IBN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 32.909.411/0001-90

Inscrição Municipal: 752.289-4

Endereço: RUA ORIENTE, n° 55, SL. 609 a 611 CHAC. DA BARRA - CEP 13090-740 - CAMPINAS - SP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO N° 010-000081/2026

Nos termos dos artigos 7º e 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; do artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas; e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, **fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.** Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.

Número do Registro da Ação Fiscal (SEFISC): 010-000109/2026

Período Enfocado: 05/2023 a 10/2025.

* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que o Sujeito Passivo deixou de exercer suas atividades no último endereço informado constante no Cadastro Mobiliário Municipal e/ou no CNPJ e não é sabido onde passou a fazê-lo.

** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado, pelo Sujeito Passivo, no cadastro mobiliário municipal e/ou CNPJ.

Campinas, 13 de abril de 2026

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2026.00039694-12

Interessado/Impugnante: LUCIMEIRE CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 63.431.560/0001-10

Inscrição Municipal: 1.105.927-3

Requerente / Procurador: Lucimeire Cristina Cardoso

Assunto: Impugnação Lançamento - ISSQN Fixo

Nos termos dos artigos 4º, 68,85 e 90 da L.M. 13.104/2007, e artigos 4º, II, e 8º da I.N. DRM/SMF nº 002/2024, declaro prejudicada a análise da presente solicitação e sua consequente perda de objeto, haja vista os lançamentos impugnados restarem cancelados. Conclua-se o presente.

EDGAR VALVERDE

AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2026.00040567-39

Interessado/Impugnante: Aricia Maia Baptista da Silva

CNPJ: 24.819.052/0001-52

Inscrição Municipal: 393.944-8

Requerente/Procurador: Aricia Maia Baptista da Silva

Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado a existência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP que não foram regularizados dentro do período de opção regulamentada pela lei, em especial os débitos ISSQN MEI- de 2023 e 2024.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOSCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Simone dos Santos Chaves, matrícula 111447-6, acompanhando Caroline Chaves, CPF 502.382.198-60

Data: **16/04/2026, às 09h00**

Isadora Franco Di Gianni, matrícula 129530-6

Data: **16/04/2026, às 09h30**

Campinas, 13 de abril de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Capacitação Introdutória:

CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA.

Início: 27 de abril de 2026
Horário: das 9:00 às 12:00

AO LONGO DO CURSO, SERÃO DISCUTIDOS TEMAS COMO:

- Origens e evolução da democracia
- Organização do Estado brasileiro
- Participação popular e representatividade
- Conselhos de políticas públicas
- Estratégias de fortalecimento do controle social

Certificação garantida para participantes com frequência mínima de 75%.

Inscriva-se já!



Inscrição pelo número

(19) 2515-7130
(19) 2515-7137

Local: Sala 25 - EGDS
Edifício Arcadas - Rua José Paulino,
1399, Centro, 1º Andar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL Formação

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), abre inscrições para a Capacitação introdutória: Controle Social e Democracia para conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e lideranças comunitárias.

Objetivos: Compreender a trajetória histórica da democracia e seus desdobramentos no Brasil, reconhecendo o papel dos entes federativos, dos conselhos e da participação popular no exercício do controle social.

Conteúdo:

- Módulo I (27/4): Origens da Democracia
- Módulo II (4/5): Democracia no Brasil
- Módulo III (11/5): Representatividade e Participação Popular
- Módulo IV (18/5): Controle Social e Conselhos de Políticas Públicas
- Módulo V (25/5): Desafios e Perspectivas

Modalidade: Presencial

Público-alvo: conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e de outras políticas públicas, lideranças comunitárias (especialmente as que fizeram os encontros formativos para a conferência) e demais interessados(as) em fortalecer o controle social e a participação democrática.

Datas: 27/4, 4/5, 11/5, 18/5 e 25/5/2026, sempre das 9h às 12h

Carga horária total: 20h (inclui horas de leituras complementares)

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

Inscrições: <https://forms.office.com/r/hkiHGeQpYw>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de junho de 2026

8h30 as 16h00

Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS

EGDS

PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA



Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

PARCERIAS EGDS**Parcerias EGDS****Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 10 de abril de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo SEI nº PMC.2026.00051786-25

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Referência: Pregão Eletrônico nº 191/2025

Objeto: Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e ao documento SEI n.º 18413408, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA., referente ao item 18 da Ata de Registro de Preços nº 522/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de abril de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106382/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00001214-12

RESOLVE

Revogar o item da portaria 105685/2026, que nomeou o servidor RICARDO NEMER JALBUT, matrícula 103076-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Nomear a servidora RENATA DE FREITAS BRANCO, matrícula 125711-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o período complementar do biênio 2026-2027.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 106383/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MAURA SOARES ESTEVAM DE MORAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106384/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora JULIA FERNANDES DE ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora SUELI CAETANO DE ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106385/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LILIAN MEIRES PERMONIAN
JULIANA DA ROCHA TEIXEIRA

PORTARIA 106386/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

BEATRIZ NAKASHIMA
WESLEY CAETANO DE OLIVEIRA

Nomear o senhor GUSTAVO SOUZA MORAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 106387/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALLISON THIAGO BORTOLAZO
HELENA MARIA TOGNONI CUNHA

WILLIAM BORGES DA SILVA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CRISTIANE BRENELLI DE PAIVA
JOAO MOREIRA DOS SANTOS NETO

PORTARIA 106388/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora GEOVANNA SCHIAVI DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora FERNANDA RANGEL DE LA PENA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PSIQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106389/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE

Nomear a senhora JULIA CABRAL TERESA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de abril de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

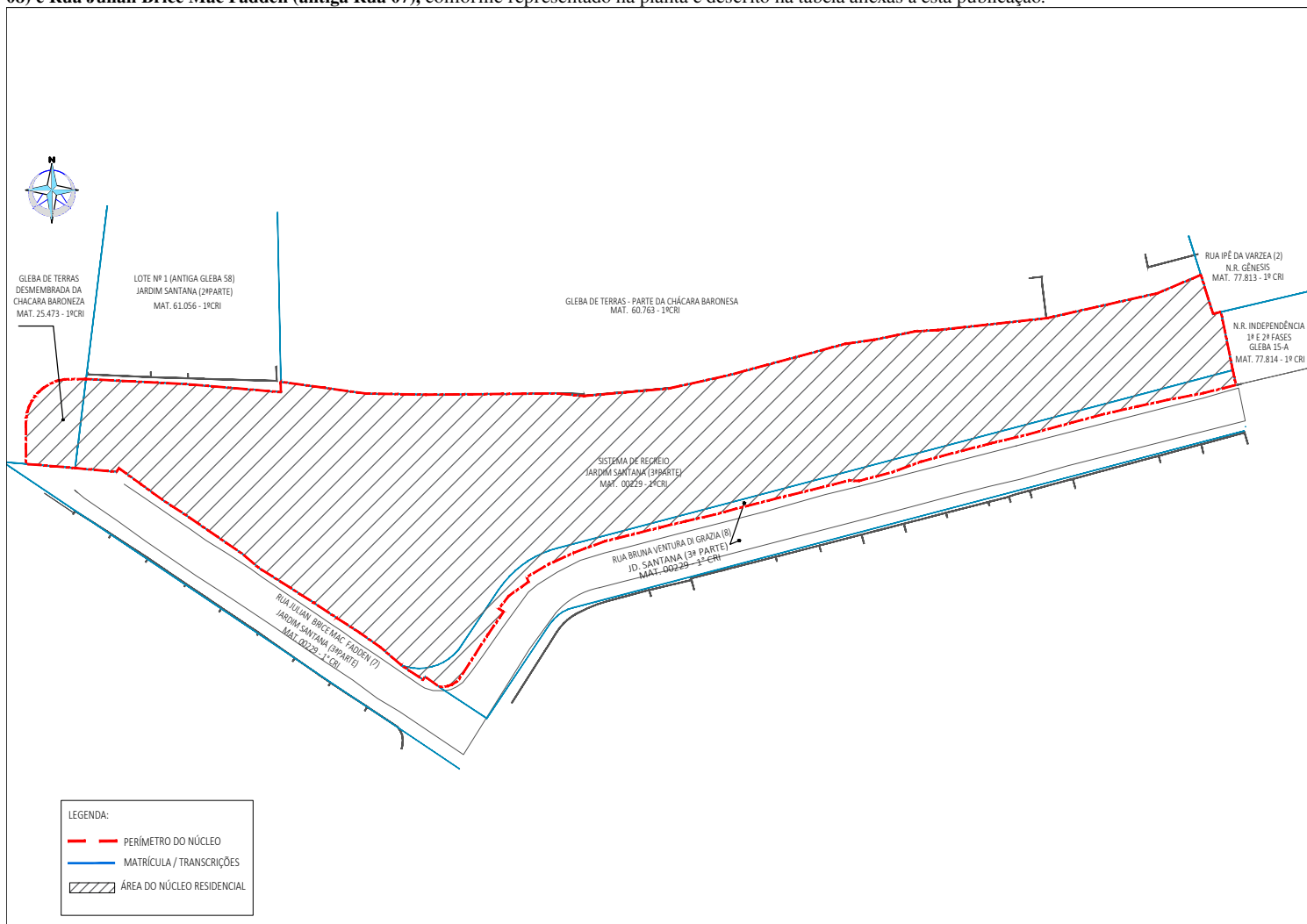
Rerratificação da retificação da Notificação Administrativa datada no dia 13 de abril de 2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. CAFEZINHO**.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **N.R. CAFEZINHO** está localizado na região **LESTE** do município, com distância de **06km** do centro de Campinas, a **leste da Rod. Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier (SP-340)** e ao **sul da Rod. Dom Pedro I (SP-065)**. Tem como principal acesso a **Rua Bruna Ventura de Grazia** e a **Rua Julian Brice Mac Fadden**.

A área de implantação do núcleo compreende **parte das Áreas Públicas do Sistema de Recreio e da Rua 08 do Jd. Santana 3ª Parte (MAT. Nº 00.229 - 1º CRI)**; **parte da Área Particular Gleba de Terras Desmembrada da CHÁCARA BARONEZA (MAT. Nº 25.473 - 1º CRI)**; Delimitada pela **Rua Bruna Ventura de Grazia (antiga Rua 08) e Rua Julian Brice Mac Fadden (antiga Rua 07)**, conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N.R. CAFEZINHO								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
SISTEMA DE RECREIO	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	4.724,10	8.640,79	8.640,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA (8)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	2.704,50	-	495,21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA JULIAN BRICE MAC FADDEN (7)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	4.263,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
LOTE Nº1 (ANTIGA GLEBA 58)	JARDIM SANT'ANA (2ª PARTE)	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI, JOSÉ EDUARDO COVIZZI; LÚCIO MARCO LAMANO MUNIZ E THAIS KLINKE MUNIZ.	MAT. Nº 61.056	1ºCRI	14.920,60	-	-	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI, JOSÉ EDUARDO COVIZZI; LÚCIO MARCO LAMANO MUNIZ E THAIS KLINKE MUNIZ.
GLEBA DE TERRAS - PARTE DA CHÁCARA BARONESA	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	MAT. Nº 60.763	1ºCRI	28.350,00	-	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA CHACARA BARONEZA	-	IVO FACCIÓ E MARIA	MAT. Nº 25.473	1ºCRI	10.000,00	-	222,76	IVO FACCIÓ E MARIA
RUA IPÊ DA VARZEA (2)	N.R. GÊNESIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 77.813	1ºCRI	3.987,80	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GLEBA 15-A	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 77.814	1ºCRI	16.167,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
TOTAL							9.358,76	
<p>Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.</p> <p>Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.</p>								

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N.R. CAFEZINHO								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
SISTEMA DE RECREIO	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	4.724,10	8.640,79	8.640,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA (8)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	2.704,50	-	495,21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA JULIAN BRICE MAC FADDEN (7)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 00229	1ºCRI	4.263,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
LOTE Nº1 (ANTIGA GLEBA 58)	JARDIM SANT'ANA (2ª PARTE)	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI, JOSÉ EDUARDO COVIZZI; LÚCIO MARCO LAMANO MUNIZ E THAIS KLINKE MUNIZ.	MAT. Nº 61.056	1ºCRI	14.920,60	-	-	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI, JOSÉ EDUARDO COVIZZI; LÚCIO MARCO LAMANO MUNIZ E THAIS KLINKE MUNIZ.
GLEBA DE TERRAS - PARTE DA CHÁCARA BARONESA	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	MAT. Nº 60.763	1ºCRI	28.350,00	-	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA CHACARA BARONEZA	-	IVO FACCIÓ E MARIA	MAT. Nº 25.473	1ºCRI	10.000,00	-	222,76	IVO FACCIÓ E MARIA
RUA IPÊ DA VARZEA (2)	N.R. GÊNESIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 77.813	1ºCRI	3.987,80	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GLEBA 15-A	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 77.814	1ºCRI	16.167,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
TOTAL							9.358,76	
<p>Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.</p> <p>Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.</p>								

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**-DRF**
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025/10/03284

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Vila Universal (cód. 199)

Fica a **LA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.930.670/0001-40, devidamente ciente da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - **REURB - S do Núcleo Residencial Vila Universal - 2ª Fase**, bem como do **DEFERIMENTO** do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para a apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na **ETAPA 1** da Portaria SEHAB nº **01/2022**.

Publique-se.

Campinas, 13 de abril de 2026

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS**TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

Ref.: Protocolo administrativo nº 2019/11/5070

Loteamento: Residencial Reserva Dom Pedro

Interessada: Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Aprovação: Decreto nº 22.725/2023.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação citado acima, **atesta** a execução de 50% dos melhoramentos públicos abaixo, conforme projeto aprovado.

Art. 5º (...)

- Execução de 50% dos serviços de:

III - Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV - Sistema de galeria de águas pluviais;

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador pelo prazo estabelecido na legislação vigente, com início da garantia a partir da data do recebimento de 100% das obras, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

Campinas, 08 de abril de 2026

ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALA

ENGENHEIRO FISCAL

GISELE DIAS DA SILVA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA

ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00061/2026/ADC	PROHOUSE COLCHOES SHOPPING DOM PEDRO	ITAFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA
00064/2026/ADC	CONSTANCE CALCADOS SHOPPING DAS BANDEIRAS	BANDEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E CALCADOS LTDA
00071/2026/ADC	AMOR AOS PAES	LAUREA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA
00098/2026/ADC	CALVIN KLEIN JEANS DOM PEDRO	CKJDOM COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
00102/2026/ADC	RADICAL VEST JARDIM IPAUSSURAMA	JB DE CAMARGO MODA SURF WEAR LTDA
00112/2026/ADC	PNEUS Z	AL COMERCIO DE PNEUS LTDA
00114/2026/ADC	VITALI DISTRIBUIDORA	VITALI PLUS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
00115/2026/ADC	RIVIERA PANIFICADORA	RIVIERA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
00121/2026/ADC	BENURI OUTLET MATRIZ	MIURI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
00131/2026/ADC	OTICAS FIDELIZA EXPRESS	LUIS SANDRO HURTADO LEON 23881602860
00133/2026/ADC	TOP TEAM ACADEMIA	TOP TEAM ACADEMIA LTDA
00142/2026/ADC	VELHO VALENTIM RESTAURANTE E BAR	SARTORI CARAMATTI BAR E RESTAURANTE LTDA
00143/2026/ADC	BAR DO MARCELINO	LUCILA PEIXOTO DE ALMEIDA PISSOLATO
00144/2026/ADC	BAR E LANCHES ESQUINAO	ESQUINAO RESTAURANTE LTDA

00146/2026/ADC	NICO PANETERIA	NICO PANIFICADORA DO CASTELO LTDA
00147/2026/ADC	PANIFICADORA CAMARGO PAES	PANIFICADORA CAMARGO PAES LTDA - ME
00151/2026/ADC	OPTICA SOLAR TRES CENTRO	OPTICA KENJI LTDA
00160/2026/ADC	CROSSFIT CAMPINAS	CROSSFIT CAMPINAS ACADEMIA LTDA
00162/2026/ADC	SODIE DOCES CAMBUI	MARQUES AA ID DOCERIA LTDA
00170/2026/ADC	PANOBIANCOS ACADEMIA VILA NOGUEIRA	LMFIT ACADEMIA LTDA
00171/2026/ADC	PORQUINHO BAR CAMPINAS	EPC ALIMENTOS LTDA
00172/2026/ADC	BAR SANTA GENEBRA	BAR SANTA GENEBRA LTDA
00189/2026/ADC	SUPERMERCADO MERCAIRAM	SUPERMERCADO JOAO E MARIA LTDA
00191/2026/ADC	DROMED PHARMA SAO VICENTE	DROGARIA SAO VICENTE CAMPINAS LTDA ME
00202/2026/ADC	RECANTO BELA FRUTA	RECANTO BELA FRUTA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
00204/2026/ADC	UZA CALCADOS	GS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
00215/2026/ADC	NOVA NATURAL JARDIM SANTANA	NOVA NATURAL FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
00222/2026/ADC	FARRA FESTA	FP FERNANDES DESCARTAVEIS
00224/2026/ADC	BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO	BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
00229/2026/ADC	KSA BONO PNEUS FLAMBOYANT	KURATA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
00245/2026/ADC	DECK 21	FAROFA CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA
00264/2026/ADC	DROGARIA PALERMO	PALERMO E GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
00295/2026/ADC	DROGARIA BALAO DO PARQUE	MALU DROGARIA LTDA
00296/2026/ADC	IMPERIOS ACADEMIA	ACADEMIA DE GINASTICA IMPERIOS SC LTDA
00297/2026/ADC	LOUDFIT PANOBIANCO AMOREIRA MATRIZ	MS E MISSAO ACADEMIA LTDA
01442/2025/ADC	EMPORIO NATURALE ALIMENTOS	LANGONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01872/2025/ADC	LIFE CONFORT DON JOHN UNIMART	AA PENTEADO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 13 de abril de 2026

PAULO BOJKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00477/2026/ADC	AUTO POSTO PROENCA	AUTO POSTO PROENCA LTDA
00527/2026/ADC	POSTO JOSE DE SOUZA CAMPOS	POSTO JOSE DE SOUZA CAMPOS LTDA
00551/2026/ADC	POSTO MORAES SALES	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MORAES SALES LTDA
00584/2026/ADC	GAZ PRIME	AUTO POSTO ESTANCIA DA SERRA LTDA

Campinas, 13 de abril de 2026

PAULO BOJKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00063/2026/ADC	PERNAMBUCANAS CAMPINAS SHOPPING	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
00066/2026/ADC	DROGARIA SAO PAULO JARDIM PARAISO	DROGARIA SAO PAULO SA
00070/2026/ADC	ENXUTO SUPERMERCADOS JARDIM AURELIA	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
00097/2026/ADC	PUKET DOM PEDRO CAMPINAS	VFI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
00111/2026/ADC	DROGAO SUPER SAUDADE	DROGAN DROGARIAS LTDA
00116/2026/ADC	SUZUCAMP	BURT MOTOS LTDA
00138/2026/ADC	PAPELARIA FABICAMP	MM ALEXANDRE PAPELARIA
00139/2026/ADC	SUPRICAMP PAPELARIA	SUPRICAMP ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
00140/2026/ADC	UTA PAPELARIA	ANNANDA MARQUES
00214/2026/ADC	BANANA CAFE BAR	GENERAL BANANA BAR E RESTAURANTE LTDA
00236/2026/ADC	MAZOLA PNEUS	ECOPNEUS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
01694/2025/ADC	DROGA RAIÁ E DROGASIL BARAO DE ITAPURA	RAIÁ DROGASIL SA

01807/2025/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL ADELINO MARTINS	RAIA DROGASIL SA
01918/2025/ADC	EXCLUSIVA CASTOR JARDIM DO LAGO	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA
01927/2025/ADC	VIA VENETO IGUATEMI	VIA VENETO ROUPAS LTDA

Campinas, 13 de abril de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01856/2025/ADC	VESTE ESTILO JOHN JOHN IGUATEMI	VESTE SA ESTILO	LEONARDO LUIZ TAVANO – 173.9655P
01908/2025/ADC	RENNER SHOPPING IGUATEMI	LOJAS RENNER SA	JACQUES ANTUNES SOARES – 75.751RS

Campinas, 13 de abril de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 20ª Reunião Ordinária 15/04/2026

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidados os Senhores suplentes para 20ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, às 18:00 horas, online, através do link:

<https://teams.microsoft.com/meet/265724937159349?p=OzMbUpAlwU1E4JdhwM>

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária;
2. Informes sobre os trabalhos das Reuniões da Comissão do Plano Diretor: síntese das reuniões já realizadas; indicação das Secretarias que ainda deverão apresentar; e informações do encerramento com a visão de planejamento das apresentações e definição das próximas etapas.
3. Sugestão dos Conselheiros de temas para futuros debates nas Reuniões Ordinárias do Concidade;
4. Apresentação da empresa Territorialize sobre aplicativo de participação popular e monitoramento do Plano Diretor
5. Palavra aberta para manifestações

Campinas, 09 de abril de 2026.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
 Presidente do Concidade

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00054929-23

Requerente: André Laubenstein Pereira

Protocolo Solicitado: 2010/11/2252

Interessado: Antônio Sérgio Caproni

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do Protocolo 2010/11/2252 solicitada pelo SEI PMC.2026.00054929-23, das folhas nº 232 à 237; bem como ocultação de dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI PMC.2026.00050285-77

Requerente: Priscila Ferreira de Freitas

Protocolo: 1982/0/6689

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento que comprove que a solicitação está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". Ou seja, documentação que relacione o requerente aos interessados ou ao Imóvel objeto do protocolo. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do devido vínculo, sob pena de indeferimento.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2005/11/09402 - Marcelo da Cruz Pinto Correa

"COMPAREÇA o interessado no prazo de 30 (trinta) dias para apresentar documentos ou prestar esclarecimentos sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16"

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2021/11/02832 - Telma Helena Yaly Bonome

Prot. 2022/11/11906 - Swm Comercio e Locacao de Imoves Ltda.

PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 2022/11/07733 - Ng Capital Spe Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/00028 - Congregacao Crista Brasil

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2019/10/18500 - Antonio Eduardo Cardoso de Moraes

Prot. 2019/10/18501 - Antonio Eduardo Cardoso de Moraes

PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2024.00068099-12 - Urba 18 Loteamentos Ltda.

"DEFIRO prazo de trinta dias solicitado no requerimento de 20/03/2026 pelos SEI-SANASA.2026.0000008696-13 e SANASA.2026.0000008697-96 para atender ao disposto no art. 23A do Decreto nº 19.226/2016"

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00063592-08 - Uelton Fidelis da Silva

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 1987/0/19921 - Mauro Alves dos Santos

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00015832-31 - Cesar Jose Consulin

Prot. PMC.2026.00015818-83 - Cesar Jose Consulin

Prot. PMC.2025.00099434-15 - Juarez Alves de Araujo

Prot. PMC.2025.00089512-28 - Sophia Helene Marin Rau

Prot. PMC.2026.00045423-23 - Nilva Lusdes Brach Barbos

Pelo Setor de Ficha Informativa:

Prot. PMC.2026.00039678-01 - Luiz Fernando Neves Galvan

Prot. PMC.2026.00039746-88 - Monique de Souza Torres

Prot. PMC.2026.00037449-25 - Rogério Eduardo Barbosa Sandoval

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, de 1992, com suas posteriores alterações, e reordenado pela Lei Municipal nº 14.696, de 04 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Extraordinária do CMDM, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 08h30min, na rua General Osório, nº 1031, 9º andar, Centro, Campinas/SP.

PAUTA:

I - Continuação do planejamento das comissões do CMDM.

Campinas, 13 de abril de 2026

CLEUDIRAN SALES DIAS

Coordenadora

SILVANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora

GRAZIELLE COUTINHO MORENO

Coordenadora

DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA DAS MULHERES

PROGRAMA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres informa o resultado do recadastramento das participantes do Programa Feira da Mulher Empreendedora de Campinas, realizado no período de Novembro a Janeiro de 2026.

Foram analisados 413 cadastros, os quais passaram por etapa de análise, organização e validação das informações, conforme critérios estabelecidos pelo Programa.

As participantes com cadastro deferido passam a integrar o banco de dados atualizado do Programa, estando aptas à participação nas ações e atividades promovidas ao longo do exercício de 2026.

Eventuais pendências ou inconsistências poderão ser objeto de contato para regularização.

Campinas, 13 de abril de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 120/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no usodas atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Emobservância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/25, do protocolo nº PMC.2025.00016421-73, referente ao servidor de matrícula funcional

nº130.600-6, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição presente protocolado.

Campinas, 10 de abril de 2026
PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 119/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no usodas atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Emobservância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº038/24e do Processo Administrativo Disciplinar nº020/25, do protocolo nºPMC.2024.00085088-80, referente a servidora de matrícula funcional nº28.346-0, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição presente protocolado.

Campinas, 10 de abril de 2026
PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 118/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no usodas atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Emobservância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº036/24, do protocolo nºPMC.2024.00081080-16, referente a servidora de matrícula funcional nº117.284-0, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição presente protocolado.

Campinas, 10 de abril de 2026
PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 121/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº036/25, do protocolo nºPMC.2025.00058848-30, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento presente protocolado.

Campinas, 13 de abril de 2026
PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00053442-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Contrato n.º** 107/26 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 61.873.204 CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO **CNPJ n.º** 61.873.204/0001-21 **Objeto:** Apresentações artísticas **Prazo:** até 05 de julho de 2026 **Valor:** R\$ 35.000,00 **Assinatura:** 09/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00048274-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Contrato n.º** 109/26 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ANA BEATRIZ POMPEU DA SILVA AGÊNCIA **CNPJ n.º** 44.410.351/0001-46 **Objeto:** Apresentações artísticas **Prazo:** até 15/11/2026 **Valor:** R\$ 55.600,00 **Assinatura:** 09/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00167128-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Termo de Contrato n.º** 118/26 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BANCO COOPERATIVO SICOOP **CNPJ n.º** 02.038.232/0001-64 **Objeto:** Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN **Prazo:** 5 anos **Valor:** R\$ 11.811,32 **Assinatura:** 13/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00113546-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal **CNPJ:** 00.360.305/0001-04 **Terceiro Aditivo ao Contrato de Financiamento n.º** 0608.301-20 **Objeto:** Alteração do anexo I **Assinatura:** 30/10/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º: PMC.2025.00109816-19 **Interessado:** Departamento de Saúde **Objeto:** Aquisição de Equipamentos com Recursos de Emendas Impositivas e Recurso Próprio para Unidades da Saúde Mental. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 18382311, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., item01(R\$ 453,87), no valor total de R\$ 453,87 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);
-M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA., item02(R\$ 90,00), no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
-LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., item05(R\$ 1.900,00), no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
-CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., item06(R\$ 485,00), no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais);
-LICITA PRODUTOS LTDA., item07(R\$ 2.700,00), no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

-R. A HERNANDES LTDA., item08(R\$ 350,00), no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

-OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., item09(R\$ 398,00), no valor total de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais);

-44.402.404 ANDRÉA PEREIRA COSTA PECORARO, item10(R\$ 980,00), no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); e

-MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., item11(R\$ 2.750,00), no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Campinas, 13 de abril de 2026
DEISE FREGNI HADICH
 SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00062731-50
INTERESSADO: Amigos do Restaurante LTDA
CNPJ/CPF: 58.026.938/0001-60
ASSUNTO: Resposta Rel. Inspeção Sanitária
Deferido prazo de 90 dias.

13 de abril de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 Chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00071000-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 006/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 14563623, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18328116, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 3.850,58** (três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

AGAPE MEDICAL LTDA., no valor total de **R\$ 293,50** (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens 01 e 14, Ata Registro de Preços nº 218/2025;

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA., no valor total de **R\$ 361,58** (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para fornecimento dos itens 06 e 15, Ata Registro de Preços nº 221/2025;

DENTAL IPO LTDA., no valor total de **R\$ 1.530,00** (um mil quinhentos e trinta reais) para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 222/2025;

DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor total de **R\$ 476,00** (quatrocentos e setenta e seis reais) para fornecimento do item 08, Ata Registro de Preços nº 223/2025;

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 225/2025;

DIABÉTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais) para fornecimento dos itens 20 e 21, Ata Registro de Preços nº 226/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00089846-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 260/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de filmes para mamografia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16617826, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18354348, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 16.731,40** (dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA., no valor total de **R\$ 16.731,40** (dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 615/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00067633-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 343/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (ataduras, bandagens, curativos, dispositivo para fixação de cateter, fitas adesivas cirúrgicas, algodões e compressas). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14805790, do disposto no art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18356466, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 519.563,44** (quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., no valor total de **R\$ 275.600,00** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 19, Ata Registro de Preços nº 296/2025;

MISSNER & MISSNER LTDA., no valor total de **R\$ 4.144,00** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais) para fornecimento do item 17, Ata Registro de Preços nº 326/2025;

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 44.837,44** (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para fornecimento do item 15, Ata Registro de Preços nº 338/2025;

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., no valor total de **R\$ 47.950,00** (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento dos itens

01, 02 e 11, Ata Registro de Preços nº 339/2025;
INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., no valor total de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 340/2025;
MÉDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 116.895,00** (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais) para fornecimento dos itens 07, 09 e 13, Ata Registro de Preços nº 342/2025;
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 5.311,00** (cinco mil trezentos e onze reais) para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 344/2025;
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 23.986,00** (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais) para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 345/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00074527-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 344/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14597742, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18355481, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 333.129,85** (trezentos e trinta e três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 10.800,30** (dez mil e oitocentos reais e trinta centavos) para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 237/2025;
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no valor total de **R\$ 302.881,00** (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e um reais) para fornecimento dos itens 13, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 30, Ata Registro de Preços nº 238/2025;
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 8.052,20** (oito mil cinquenta e dois reais e vinte centavos) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 239/2025;
SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 11.396,35** (onze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento dos itens 02, 05, 06 e 08, Ata Registro de Preços nº 241/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00136254-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 049/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de sondas gástricas, nasoenterais e de aspiração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15111716, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento 18358079, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 26.088,00** (vinte e seis mil oitenta e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., no valor total de **R\$ 14.240,00** (quatorze mil duzentos e quarenta reais) para fornecimento dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, Ata Registro de Preços nº 328/2025;
BIOFARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 7.072,00** (sete mil setenta e dois reais) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 329/2025.
CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA., no valor total de **R\$ 4.776,00** (quatro mil setecentos e setenta e seis reais) para fornecimento dos itens 22, 23 e 25, Ata Registro de Preços nº 330/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00097535-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 316/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14304339, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18362322, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 382.080,74** (trezentos e oitenta e dois mil oitenta reais e setenta e quatro centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 16.498,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 192/2025;
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 1.681,50** (um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 194/2025;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de **R\$ 179.352,00** (cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 195/2025;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 9.330,75** (nove mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para fornecimento do item 16, Ata Registro de Preços nº 197/2025;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de **R\$ 70.794,00** (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais) para fornecimento

do item 20, Ata Registro de Preços nº 198/2025;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 104.424,49** (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para fornecimento dos itens 22 e 28, Ata Registro de Preços nº 199/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 085/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos nº 15725440 e 16292046, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18378706, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 923.048,00** (novecentos e vinte e três mil quarenta e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

OCTO FÁRMACO LTDA., no valor total de **R\$ 2.961,00** (dois mil novecentos e sessenta e um reais) para fornecimento do item 09, Ata Registro de Preços nº 467/2025;
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., no valor total de **R\$ 751.528,00** (setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais) para fornecimento dos itens 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 476/2025;
FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento dos itens 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 477/2025;
ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de **R\$ 84.160,00** (oitenta e quatro mil cento e sessenta reais) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 479/2025;
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., no valor total de **R\$ 35.916,00** (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais) para fornecimento do item 18, Ata Registro de Preços nº 481/2025;
ILG COMERCIAL LTDA., no valor total de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 482/2025;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor total de **R\$ 33.633,00** (trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais) para fornecimento do item 22, Ata Registro de Preços nº 483/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00081772-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 324/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental na forma de comprimidos para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14189454, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18373950, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.414.888,93** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 307.400,00** (trezentos e sete mil e quatrocentos reais) para fornecimento dos itens 08, 09, 10, 14, 18, 20, 21 e 22, Ata Registro de Preços nº 178/2025;
JT MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 7.455,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 202/2025;
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 6.189,00** (seis mil cento e oitenta e nove reais) para fornecimento dos itens 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 203/2025;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 34.770,00** (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais) para fornecimento dos itens 06 e 07, Ata Registro de Preços nº 204/2025;
INDMED HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 72.818,25** (setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 205/2025;
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de **R\$ 11.170,56** (onze mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para fornecimento do item 16, Ata Registro de Preços nº 206/2025;
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 66.123,00** (sessenta e seis mil cento e vinte e três reais) para fornecimento do item 24, Ata Registro de Preços nº 208/2025;
DROGAFONTE LTDA., no valor total de **R\$ 65.527,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais) para fornecimento do item 26, Ata Registro de Preços nº 209/2025;
PORTAL LTDA., no valor total de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para fornecimento do item 28, Ata Registro de Preços nº 210/2025;
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 119.765,00** (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais) para fornecimento do item 30, Ata Registro de Preços nº 211/2025;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de **R\$ 584.712,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais) para fornecimento dos itens 32 e 36, Ata Registro de Preços nº 212/2025;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 58.968,00** (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais) para fornecimento do item 34, Ata Registro de Preços nº 214/2025;
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 791,12** (setecentos e noventa e um reais e doze centavos) para fornecimento dos itens 01

e 03, Ata Registro de Preços nº 215/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2024.00141030-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 029/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental (anticonvulsivantes e antiparkinsonianos), na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14602083, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 18390179, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.294.658,80 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)** para fornecimento do item 09, Ata Registro de Preços nº 261/2025;

CIAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 615.699,00 (seiscentos e quinze mil seiscentos e noventa e nove reais)** para fornecimento dos itens 15, 17 e 19, Ata Registro de Preços nº 271/2025;

JT MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 147.730,50 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)** para fornecimento dos itens 02 e 08, Ata Registro de Preços nº 272/2025;

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 2.468,10 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)** para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 274/2025;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 318/2025;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de **R\$ 336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais)** para fornecimento dos itens 11 e 13, Ata Registro de Preços nº 350/2025;

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, no valor total de **R\$ 175.398,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais)** para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 352/2025.

Campinas, 10 de abril de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 13 DE ABRIL DE 2026**
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00076617-90

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 18436186 e 18436798 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18397346), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18412794), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.18413966) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.18418297), que atestam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO:**

- 1 - A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e os proprietários LUCY DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 210.508.758-26, RENATA DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 025.021.818-60 e HUGO DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 068.617.668-52, por inexigibilidade de licitação fundada no art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 14/04/2026, relativo ao imóvel localizado na Rua José Pinto de Moura, nº 191 - Botafogo - Campinas/SP, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária do Distrito de Saúde Norte;

- 2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 202.658,04 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18386298);

- 3 - Publique-se.

- 4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de abril de 2026

DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 13 DE ABRIL DE 2026**
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00136524-11

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 18434993 e ainda, dos pareceres do do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18369373), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18383694), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.18385715) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.18390552), que atestam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO:**

- 1 - A celebração, pelo Município de Campinas, de termo de contrato de locação do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO PALAZZI (Processo nº 10000817-88.2026.0114 e Processo nº 1002539-60.2026.8.26.0114 - 4ª Vara de Família e Sucessões - Comarca de Campinas), representado por seu inventariante, **SR. CARLOS EDUARDO AMARAL PALAZZI - CPF/MF SOB O Nº 108.005.787-80** (18121111), por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, referente ao imóvel localizado na Rua Advogado Luiz Gama, 1.400, bairro Botafogo, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Distrito de Saúde Norte;

- 2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GES-

TOR(18383163);

3 - Publique-se.

- 4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de abril de 2026

DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 51/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00098981-00**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 16775434 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 18385326 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 18387374 dos autos, dar publicidade do arquivamento do feito.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 13 de abril de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00063068-56	BRUNO VAMPRE DIAS FERREIRA

Campinas, 10 de abril de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00032426-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** AMIL - Serviço de manutenção corretiva em aparelhos PABX

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 13 de abril de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
EM 13 DE ABRIL DE 2026**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: nº **PMC.2024.00099433-26** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Referente:** Pregão Eletrônico nº **290/2024** **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas e acessórios.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 274.645,45** (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a favor das empresas:

- **GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, no valor de R\$ 185.670,45 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91 e 92 da Ata de Registro de Preço nº 709/2024;

- **RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, no valor de **R\$ 44.065,00** (quarenta e quatro mil sessenta e cinco reais e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 96, 97 e 98 da Ata de Registro de Preço nº 710/2024;

- **MAX - FER TOOLS COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 44.910,00** (quarenta

e quatro mil novecentos e dez reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 93, 94 e 95 da Ata de Registro de Preço nº711/2024.

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 70.025,12** (setenta mil e vinte e cinco reais e doze centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 19, 20,23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 35, 38, 39, 40, 41,42, 43,44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 000001/2026.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS.

Às quinze horas (15h), do dia 26/02/2026 (vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis), nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - S.M.T.R - 2º Andar - Lado "A", no Paço Municipal - P.M.C., deu início à reunião do CTER de forma "online", por meio do link encaminhado antecipadamente a todos os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER-Campinas), via aplicativo Teams, ID da reunião: 24598078818123, os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, em Reunião ordinária previamente designada e Publicada no diário oficial de Campinas, dia 10/02/26, CTER composto pela representante Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, matrícula 12XXXX-2, pelo Gestor Rafael Melhado Stroili, matrícula 37XXX-3, ambos da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), pela representante Adriana Maria Garavello Faidiga, matrícula 13XXXX-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDTEI), pelo representante Maurício Sposito, matrícula 13XXXX-3, da Secretaria Municipal de Finanças (SMF), pelo Representante Sérgio Pereira de Souza, CPF: XXX.351.868-XX, e Everson de Aro Capobianco, CPF: XXX.075.268-XX, ambos da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) - Departamento de Ação Regional de Campinas, pelo Representante Roberto Bandiera Junior, CPF: XXX.886.698-XX, e Paula Cristina C. L. Carvalho, CPF: XXX.077.168-XX, ambos representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - (CIESP) - Diretoria Regional de Campinas, pelo representante Mario Eduardo de Alvarenga Campos, CPF: XXX.524.188-XX, da Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC), pelos representantes Adenir Mendes Fonseca, CPF: XXX.326.488-XX, e Sérgio Paiollo, CPF XXX.576.558-XX, ambos da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/SINPRO/STU), pelo representante Marcelo Lopes de Lima, CPF: XXX.281.848-XX, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e pelo representante Ademar José de Oliveira, CPF: XXX.437.948-XX. Iniciados os trabalhos, o gestor do CTER-CAMPINAS, Rafael Melhado Stroili, coordenador da SMTR, agradeceu a presença de todos e convidou o secretário executivo do CTER - Campinas, Marcos Roberto Falsetti, matrícula n.º144.XXX-9, coordenador da SMTR, para compor a mesa, e secretariá-lo durante a reunião; Presentes os convidados, com número suficiente de quórum, o gestor Rafael fez uma breve explanação sobre a pauta do dia, assim mencionando a PAUTA:

1. Cronograma de eleição da Presidência do CTER - Artigo 4º, Decreto 21.410/21;
2. Prestação de contas de 2025; 3. Deliberação do Plano de Ações e Serviços - Reprogramação de recursos; 4. Assuntos Gerais. Após, partiu para o item 1: Foi mencionado que o mandato de presidente do representante dos trabalhadores, Sr. Marcelo Lopes de Lima, terminou em 18/02/2026 e que necessário se faz nesta reunião eleger um representante para Presidir a pauta do dia, momento em por votação aberta o próprio Marcelo foi escolhido para dar continuidade aos trabalhos, o que foi aceito por todos. Após, o gestor Rafael mencionou que pelo sistema de rodízio da legislação vigente, Decreto Municipal 21.410/21, Lei Municipal 16.073/21 e demais correlatas, a próxima Presidência do CTER-CAMPINAS deve ser composta por um representante do Governo Municipal, sendo oferecido a oportunidade de candidatura, ocasião em que a nova representante da SMTR, Camila Garrido, compartilhou o interesse do representante e Diretor da SMTR, Guilherme Damasceno Fernandes, matrícula 14XXXX-8; Apesar da ausência do servidor, por motivo de férias, ficou o registrado o interesse para a eleição a ser realizada na próxima reunião do CTER, no mês de março de 2026; Não houve interesse dos demais representantes do governo. Neste momento houve a apresentação pessoal da servidora Camila Garrido aos demais representantes, esclarecendo que é servidora de carreira pública municipal e vai atuar como representante da SMTR, na função de suplente do Titular Guilherme; Ficou esclarecido que o gestor Rafael, pela vasta experiência e pelo cadastro registrado no sistema FAT e MTE, continuará atuando na gestão do CTER-CAMPINAS; O Presidente do CTER aproveitou a oportunidade para apresentar aos demais membros, Adenir Mendes Fonseca e Sérgio Paiollo, ambos da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/SINPRO/STU); Todos se colocaram a disposição para atuar em prol do CTER Campinas. Em seguida, o item 2: A prestação de contas do ano de 2025 foi devidamente apresentada aos demais membros pelo gestor Rafael, com demonstração em "slides" (via "Power Point") e planilhas (via "Excel"), com explicação minuciosa de todos os itens; Nesta oportunidade o gestor esclareceu novamente o Projeto Casa do Trabalhador, no Palácio da Cidade, com apresentação da planta do local e das adequações que estão sendo realizadas no prédio, com finalidade da realização dos serviços públicos à população; Foi esclarecido que o projeto está de acordo as normas de alinhamento do Ministério do Trabalho, da padronização da casa do trabalhador, com espaço amplo, salas de atendimento, setor de qualificação, banheiros, laboratórios de informática, setor de captação de vagas, coordenação do Sine, salas de reuniões; O gestor esclareceu que a resolução 888/2020, em seu artigo 12, informa que o órgão gestor, no caso a Secretaria de Trabalho e Renda, deve submeter o Relatório de Gestão ao setor por meio da plataforma do Ministério do Trabalho, que atualmente é a plataforma "TransfereGOV", e deve ser enviada até o dia 28/02/2026. Houve o esclarecimento do gestor de que o sistema é dividido em 3 (três) blocos, de gestão e manutenção da rede do

Sine, de assessoramento estatístico e de Qualificação Social e Profissional, sendo apresentados e justificados a utilização dos recursos, inclusive as contratações dos serviços; Em seguida passou a apresentar os processos de contratação e aquisição com seus valores específicos das respectivas execuções que constam da apresentação anexo; Por fim, o gestor se comprometeu a enviar a ata e as planilhas a todos os representantes no prazo de (cinco) dias úteis para eventual manifestação dos representantes até o dia 18/03/2026. Após votação aberta, as contas de 2025 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o item 3 - Deliberação do Plano de Trabalho - Reprogramação de recursos. O gestor Rafael demonstrou a necessidade de reprogramar os recursos; Neste momento o Presidente perguntou se poderia reprogramar recurso de um bloco para outro diferente, ocasião em que o gestor explicou que cada bloco deve fazer uso do próprio recurso; Foi esclarecido pelo gestor a deliberação e reprogramação de recursos com apresentação da proposta de alterar o item Serviço de instalação de rede de computadores - Valor R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais) para Contratação de empresa para serviço de pintura com fornecimento de materiais, valou supracitado disponível; Em seguida apresentou a proposta de alterar dos itens de Identidade Visual - Valor disponível R\$ 42.901,39 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e trinta e nove centavos) somada a Serviços de Posição de Atendimento - Valor disponível R\$ 41,17 para Contratação de empresa para serviço de manutenção de torneiras, vasos sanitários e pias de banheiros e cozinhas com fornecimento de materiais - Valor disponível R\$ 42.901,39, e por último apresentou a alteração do item Manutenção de Veículos - Valor disponível R\$ 27.551,03 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos) para Recurso para aquisição de materiais de consumo para manutenção da CASA DO TRABALHADOR, itens de manutenção hidráulica, elétrica, materiais de escritório, tintas e demais materiais de consumo necessários - Valor disponível R\$ 27.551,03; Após abriu para perguntas quanto as alterações com votação aberta. Após explanação da planilha, a destinação dos recursos foi aprovada por todos. Ao final item 4: Em assuntos gerais, houve o questionamento do representante Ademar (Tuca), da Intersindical para visita no Palácio da Cidade, localizado na Praça Guilherme de Almeida, no Centro de Campinas, data pré-definida em conjunto para visita o dia 11/03/2026, às 14h. Finalmente, por não haver mais nada a ser apresentado pelo conselheiro e gestor Rafael, foi dada por encerrada a presente reunião. Eu, Marcos Roberto Falsetti, Secretário Executivo do CTER-Campinas, lavrei e assinei a presente ata, com a ciência dos demais representantes supracitados.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

MARCOS ROBERTO FALSETTI
Secretário Executivo-CTER Campinas

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS

O Presidente indicado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER - Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 8º do Regimento Interno, CONVOCA todos os conselheiros e convida os suplentes para a Reunião Extraordinária, a ser realizada conforme se indica:

DATA: 16/04/2026 (Quinta-feira)

HORÁRIO: 15h, em formato "online" pela Plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado, com antecedência, via e-mail e whatsapp a todos os conselheiros.

PAUTA:

1. Aprovação da ata anterior - 17/03/2026;
- 2 - Possibilidade e/ou alteração dos cursos, inclusive da entidade prestadora;
- 3 - Banco de ideias via "workshop" / cadastro das propostas de cursos;
- 4 - Assuntos Gerais.

Campinas, 13 de abril de 2026

GUILHERME DAMASCENO FERNANDES
Presidente do CTER - Campinas

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 09/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:

7ª Edição

Data: 24/04/2026

Local: Sede Judicial do TRT 15ª Região - R. Conceição, 1080 - Centro, Campinas/SP

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preenchem os requisitos das vagas cadastradas.
3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
- 4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **22/04/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
 - 4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
 - 4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 13 de abril de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre a alteração da Lei Complementar n.º 395/2022, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 28 de abril, através do link <https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKybv9ThGUQgh5ndRbN1ft1LsJLugmRYZahUQ0xKWVBOWIU2N0tGUUw2VjdPNk11WjM3MS4u&fromie=true> (**inscrições**) e https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKybv9ThGUQgh_dACHJuihBo3WnifcJtgBUMVg2R1VROTI2TFVDTThLOTdFSINU-VFRJT_S4u (**contribuições**).

ANEXO I**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****1. Objetivo**

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que visa alterar a atual legislação de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas. A minuta da proposta de Lei encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento**3.1. Horários**

14:30 – Início da Audiência

14h30min às 14h45min – Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho

14h45min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra da Mesa de Trabalho

15h00min às 16h:00min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:00min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Secretária Municipal de Urbanismo

Campinas, 09 de abril de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 /2026 - DECON/SMU

Dispõe sobre a análise, a redistribuição e o arquivamento dos processos pendentes de fiscalização de uso no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 559/2025, e dá outras providências;

O Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, em especial das conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 559, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de desburocratização do serviço público, com vistas à racionalização de procedimentos internos, à melhoria contínua da gestão administrativa e à adoção de práticas que assegurem maior agilidade no atendimento ao cidadão;

Considerando a importância de promover a organização e a regularização dos processos administrativos pendentes no âmbito do DECON, especialmente daqueles relacionados às ações de fiscalização de uso;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 559/2025, que disciplina normas relativas ao uso e à ocupação do solo urbano e estabelece diretrizes para as ações de fiscalização;

Expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º - Esta Ordem de Serviço estabelece procedimentos para a análise, revisão, redistribuição e arquivamento dos processos pendentes de análise de fiscalização de uso no âmbito do Departamento de Controle Urbano - DECON.

Art. 2º - Os processos administrativos pendentes de fiscalização deverão ser revisados e, conforme o atendimento às condições previstas nesta Ordem de Serviço, reanalisados, redistribuídos ou arquivados.

Art. 3º - Os processos pendentes de análise por motivo de denúncia ou de análise de uso, que estejam abertos há mais de 12 (doze) meses e que não possuam novas denúncias ou autuações nos últimos 12 (doze) meses, deverão ser revisados e serão arquivados quando atendidas uma das condições previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, sem prejuízo do prosseguimento do feito nas hipóteses em que a legislação aplicável assim o exigir:

I - quando a consulta do CNPJ indicado na denúncia ou no objeto do processo retornar como inativo ou baixado, quanto à situação cadastral, perante a Receita Federal;

II - quando a consulta do CNPJ retornar como ativo, quanto à situação cadastral, e a consulta ao Cadastro de Licenciamento Integrado - CLI indicar CLI emitido e não pendente de integração e/ou de finalização, desde que:

a) seja realizada consulta ao portal de zoneamento, a fim de confirmar se as atividades licenciadas são permitidas para o local; caso haja dúvida em razão de resultado não conclusivo, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Uso do Solo - CDUS, para análise técnica mais minuciosa; verificada a não permissão da atividade no local, o processo deverá ser realocado para vistoria in loco e ter prosseguimento conforme o previsto na legislação aplicável;

b) tenha sido verificado o pagamento da taxa correspondente ao licenciamento, quando aplicável; na hipótese de ausência de recolhimento da taxa, o interessado deverá ser comunicado para regularização, mediante expedição de "Comunique-se" (Expediente SEMURB) e, persistindo a pendência, de intimação por meio de aviso de recebimento (AR) dos Correios; na hipótese de não atendimento do "Comunique-se" ou da intimação, e de não pagamento da taxa, o processo não deverá ser arquivado e deverá seguir o rito previsto na legislação aplicável.

III - Quando não houver indicação de CNPJ na denúncia ou no processo administrativo e inexistirem registros de novas reclamações com o mesmo objeto e o mesmo endereço no período dos últimos 12 (doze) meses;

IV - Quando a denúncia não contiver elementos suficientes para a exata identificação do local reclamado.

Art. 4º - Nos casos em que, após a revisão, o processo não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º para arquivamento, caberá ao DECON:

I - realizar a redistribuição para a equipe de fiscalização competente;

II - promover a reanálise pela Coordenadoria de Uso do Solo - CDUS, quando houver necessidade de complementação de informações ou de atualização dos dados do processo.

Art. 5º - Os processos arquivados, físicos ou eletrônicos no SEI, com fundamento nesta Ordem de Serviço, deverão conter:

I - o registro da motivação do arquivamento;

II - os comprovantes das consultas realizadas (CNPJ, CLI, zoneamento e taxas), com exceção dos resultados de pesquisas nos sistemas SEI e PMC;

III - despacho fundamentado do Agente de Fiscalização ou do Engenheiro responsável;

IV - despacho do Coordenador, indicando expressamente o arquivamento do processo, com fundamento nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º - O arquivamento previsto nesta Ordem de Serviço não impede a abertura de novo processo ou a retomada da fiscalização, caso surjam fatos novos, denúncias atualizadas ou alteração no funcionamento da atividade.

Art. 7º - A Coordenadoria responsável deverá promover, sempre que necessário, a atualização dos fluxos internos e das orientações operacionais, garantindo o fiel cumprimento das disposições desta Ordem de Serviço.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de abril de 2026

CLEVERSON DE O. SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 3100/2024

Proprietário da Obra: Fernanda Scarfoni Negrão Parra

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10534/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 10043/2025

Proprietário da Obra: INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14034/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 3965/2024 - Prorrogação de Prazo 03

Proprietário da Obra: JOSE RAMOS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 3603/2024 - Prorrogação de Prazo 03

Proprietário da Obra: TOWNHOUSE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7935/2025

Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7669/2025

Proprietário da Obra: Maisa Jesus Ramos

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 10602/2026

Proprietário da Obra: FELIPE PEINADO BRUSCO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6941/2025

Proprietário da Obra: PATRIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3675/2024 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: EDUARDO DE ARRUDA CASAGRANDE
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 10221/2026 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: PRIX CONSTRUTORA LTDA
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 1105/2022 - Recurso 02
 Proprietário da Obra: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
 Decisão: Indeferir análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
 Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 8437/2025 - Recurso 02
 Proprietário da Obra: SANDRA REGINA MARQUES CONSULO STRACÇALANO
 Decisão: Indeferir análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 4057/2024 - Recurso 02
 Proprietário da Obra: Fausto Ricardo da Costa
 Decisão: Indeferir análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6245/2025 - Prorrogação de Prazo 03
 Proprietário da Obra: Paulo Tryfon kazitoris
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6067/2025 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: ANTONIO SERGIO MORON
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4915/2024 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: Dener Araújo Silva
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5541/2024 - Cumprimento de Exigências 05
 Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 7356/2025 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: CARLA BADELLINO
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3482/2024 - Prorrogação de Prazo 02
 Proprietário da Obra: Andre Martins Frazzato
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 9986/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6495/2025 - Prorrogação de Prazo 02
 Proprietário da Obra: Clelio Berti
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5221/2024 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6645/2025 - Prorrogação de Prazo 02
 Proprietário da Obra: VERA LUCIA BERNARDES TOLEDO
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1894/2023 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: ANTONIO ASSIS DE FARIA
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5514/2024

Proprietário da Obra: BARBARA LUIZA DINIZ DE SOUZA DORNELA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6039/2025

Proprietário da Obra: Fabio Fujita Carneiro

Decisão: Indefero projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 158/2021 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Ronald Nascimento Diesch

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4531/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: claudio antonio nini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1294/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: JC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2925/2024 - Cumprimento de Exigências 06

Proprietário da Obra: MAIRA BIGHETTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4828/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: KARL LICHY FILHO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2988/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: Lorena Martins Moreira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9446/2025

Proprietário da Obra: Angelo Jose Hyppolito Trigueirinho

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2890/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: Luciano de Cairo

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11021/2026

Proprietário da Obra: PAULO CESAR BASSO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14035/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11043/2026

Proprietário da Obra: MAURICIO GASPARINI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14036/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11047/2026

Proprietário da Obra: ANDRE CAMPOS ROTTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14037/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10575/2026

Proprietário da Obra: MARCOS OLIVEIRA SABINO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14038/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10268/2026

Proprietário da Obra: SHIRLEI DE PAULA

Decisão: Indefero projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11052/2026

Proprietário da Obra: Carlos da Silva Pavaneli

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14039/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10856/2026

Proprietário da Obra: Joao Matheus Gigo Moranza

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14040/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11093/2026

Proprietário da Obra: Mariana Domingos de Moraes Barbosa

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14041/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 10224/2026

Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL JANDAIAS DO CAMBUI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14042/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 2721/2024

Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO LOURENCO

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10535/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11005/2026

Proprietário da Obra: Guilherme Prado Montemor

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14043/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 10763/2026

Proprietário da Obra: RODRIGO MIGUEL GERALDO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14044/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11031/2026

Proprietário da Obra: Marcilei Cristina Martins

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14045/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11027/2026

Proprietário da Obra: EDSON FERNANDO BERALDO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14046/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 10941/2026

Proprietário da Obra: Nelson Capel Clara

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14047/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11091/2026

Proprietário da Obra: LF ADMINISTRACAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14048/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11102/2026

Proprietário da Obra: Thiago Quintaneiro

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14049/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 7040/2025

Proprietário da Obra: Manuel Antônio Munguia Payes

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14050/2026 e Alvará de Execução Nº 14051/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 10958/2026

Proprietário da Obra: ANTONIO ANGELO LORENZINO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14052/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11118/2026

Proprietário da Obra: João Guilherme Almeida Nunes

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14053/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11123/2026

Proprietário da Obra: Marcelo Cristianini

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14054/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11128/2026

Proprietário da Obra: MILTON SOARES VIANA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14055/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 10602/2026

Proprietário da Obra: FELIPE PEINADO BRUSCO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14056/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 750/2022

Proprietário da Obra: Robson Jose Hatadani Menali

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10537/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 5514/2024

Proprietário da Obra: BARBARA LUIZA DINIZ DE SOUZA DORNELA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14057/2026 e Alvará de Execução Nº 14058/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 11073/2026

Proprietário da Obra: SIDNEI SILVA DOS ANJOS

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14059/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO**

Requerimento: 5603/2024 - Suspensão de Prazo 01
 Proprietário da Obra: CARLOS ARMANDO MILANI
 Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 10468/2026 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: HOSPITAL VERA CRUZ S A
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 9800/2025
 Proprietário da Obra: J A

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 10519/2026
 Proprietário da Obra: ALPHA CONSTRUTORA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
 Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2618/2023 - Análise CAP 00
 Proprietário da Obra: ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 6803/2025
 Proprietário da Obra: MARINA QUESITI ACCATTINI
 Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1337/2023 - Cumprimento de Exigências 07
 Proprietário da Obra: Daniela Albuquerque de Oliveira Reali
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 9485/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: MARCOS RIBEIRO DE FREITAS FILHO
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6886/2025 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: SIDNEI SILVA DOS ANJOS
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6473/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: LUCIANO FORNAZARI
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 10468/2026
 Proprietário da Obra: HOSPITAL VERA CRUZ S A
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1315/2023 - Cumprimento de Exigências 06
 Proprietário da Obra: Cesar Vinicius Mendes
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação, Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 7014/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: Glaucio Nascimento Dezolt
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6323/2025 - Prorrogação de Prazo 03
 Proprietário da Obra: Marcelo Camarinha Saad
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 1897/2023 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: DAVID BISPO CARDOSO
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6005/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Monica Santos Silva
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**Coordenadoria Departamental de Fiscalização - OBRAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Condomínio Q**, CNPJ: 013.984.120/0001-12, do **Auto de**

Infração e Multa n.º 932 lavrado em 09/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Osvaldo Fabretti, n.º 335, Bairro Jd. Bassoli., Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00130537-98. A infração aplicada nos termos do Art. da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.249,40** (Mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12191**, lavrada em 09/04/2026 em nome de **Giuliano Albino Fernandes**, CPF 279.***.***.09, referente ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Villarinho, N.º 263, BAIRRO Jd. Lisa, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020064-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva apresentar laudo técnico com ART atestando as condições de estabilidade e segurança do imóvel para que se possa proceder com a desinterdição do imóvel, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Messias Totaliza França**, CPF: 021.***.***.36, do **Auto de Infração e Multa n.º 933** lavrado em 10/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Ferreira Dias, n.º 919, Bairro Residencial Novo Mundo, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2024.00075395-52**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 484,46** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11717**, lavrada em 19/02/2026 em nome de **ESPOLIO DE JÚLIO MARIANO JUNIOR**, CPF 014.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na Rua DOS APIACÁS, N.º 66, VILA COSTA E SILVA(CÓD. CARTOGRAFICO:3254.31.36.0098), neste município, cujas vias se encontram no SEI.PMC.2026.00028515-58. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar o imóvel (muro frontal) em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, no **prazo de imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 12189**, lavrada em 08/04/2026, em nome de **Adriano Jeronimo da Silva**, CPF 370.***.***.16, referente ao imóvel localizado na Rua Lucilda Moreira de Souza, n.º 105, DIC VI, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00052681-10**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE estabelecendo-se que deva, no **prazo de (30)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TIAGO DE JESUS SOUZA**, CPF: 427.XXX.XXX-30, do **Auto de Infração e Multa n.º 9751** lavrado em 08/04/2026, referente ao imóvel localizado à RUA BERNARDINO BONAVIDA, 472 Bairro PQ. S. JORGE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3321.64.44.0073, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO IV, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00147608-54**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 14.374,24** (QUATORZE MIL TRÊZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TIAGO DE JESUS SOUZA**, CPF: 427.XXX.XXX-30, do **Auto de Infração e Multa n.º 9752** lavrado em 08/04/2026, referente ao imóvel localizado à RUA BERNARDINO BONAVIDA, 472 Bairro PQ. S. JORGE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3321.64.44.0073, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO IV, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00147608-54**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 14.374,24** (QUATORZE MIL TRÊZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12226**, lavrada em 08/04/2026 em nome de **CE-SAR MICHELASSI**, CPF: 361.XXX.XXX-87, referente ao imóvel localizado na RUA GERALDO DE SOUZA GOMIDE, N.º 86, PQ. VIA NORTE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.11.13.0128, cujas vias se encontram no SEI.PMC.2026.00006670-41. A intimação corresponde a obrigação constituída na

Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VIS-TORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10 (DEZ DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDISON SOARES PINTO**, CPF: 068.XXX.XXX-60, do **Auto de Infração e Multa n.º 9754** lavrado em 08/04/2026, referente ao imóvel localizado à RUA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO, 203 Bairro JD. EU-LINA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.63.32.0238.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00147614-01**. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7651**, lavrada em 13/03/2026 em nome de **YONG CHU OH**, CPF: 022***.***.45, referente ao imóvel localizado na RUA DR RUBERLEI BOARETO DA SILVA, 1257 - CIDADE UNIVERSITARIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO:323461970001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202400085857-95**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 21, estabelecendo-se que REGULARIZAR O IMÓVEL JUNTO A PMC CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7658**, lavrada em 18/03/2026 em nome de **TERESINHA RAMOS MENDES**, CPF: 936XXXXXX34, referente ao imóvel localizado na RUA TEIXEIRA VASCONCELOS, N.º 77, Bairro JARDIM GARCIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 341354480070, cujas vias se encontram NA SEI **PMC.2025.00185540-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7659**, lavrada em 18/03/2026 em nome de **TERESINHA RAMOS MENDES**, CPF: 936XXXXXX34, referente ao imóvel localizado na RUA TEIXEIRA VASCONCELOS, N.º 77, Bairro JARDIM GARCIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 341354480070, cujas vias se encontram NA SEI **PMC.2025.00185540-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PASSEIO PUBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 108 DA LC 09/03, no prazo de **15 (QUINZEDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7659**, lavrada em 18/03/2026 em nome de **TERESINHA RAMOS MENDES**, CPF: 936XXXXXX34, referente ao imóvel localizado na RUA TEIXEIRA VASCONCELOS, N.º 77, Bairro JARDIM GARCIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 341354480070, cujas vias se encontram NA SEI **PMC.2025.00185540-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva RETIRAR A RAMPAS QUE INVADE A SARJETA E A RUA DE ACORDO COM O ARTIGO 146 DA LC 09/03, no prazo de **15 (QUINZEDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11492**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **Neusa Sabela de Castro**, CPF 137.xxx.xxx-71, referente ao imóvel localizado na rua Constantino Suriani, n.º 592, VI Paraíso, código cartográfico 3441.52.43.0145, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019238-57**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7666**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **ISOLINA CLEUSA BORTOLETO**, CPF: 868XXXXXX-49, referente ao imóvel localizado na RUA JANDAIA, 92 - VL PADRE MANOEL DA NÓBREGA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 341344890203, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00191359-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente **intimação N.º 11603**, lavrada em 02/04/2026 em nome de **ALBANO DIAS DUARTE**, CPF.185.***-44, referente ao imóvel localizado na AV. DR. EURIDICE JOSÉ BENTO, N.º 224, BAIRRO JD DO LAGO(CÓD. CARTOGRÁFICO:3434.52.15.0018.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00055043-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar a **DIVISA DE FUNDOS** em condições de estabilidade e segurança, no **prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7662**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **Rosa Cândido Torres**, CPF 311.XXXXXX-77, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Xavier de Andrade Nogueira, 217, Jd. Garcia, neste município, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00143319-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2003, ART. 108, estabelecendo-se que "ADEQUAR O PASSEIO PUBLICO CONFORME ARTIGO 108 DA LC 09/03 no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar desta publicação". O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7653**, lavrada em 24/03/2026 em nome de **VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 330387030001-68, referente ao imóvel localizado na RUA FORNOVO, N.º 786, Bairro VILA CASTELO BRANCO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341353840454, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00143324-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7665**, lavrada em 30/03/2026 em nome do **ESPOLIO DE THOMAZ PIMENTEL FILHO**, CPF: 721XXXXXX-53, referente ao imóvel localizado na RUA CORONEL ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 279 - SOUSAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 431212430554, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00152528-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **11604**, lavrada em 07/04/2026 em nome de **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, CPF 771.xxx.xxx-00, referente ao imóvel localizado na RUA DRA. JOANA ZANAGA ABOIM GOMES, N.º 360, BAIRRO JD YEDA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.23.30.0543), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC 2026.0002564-09**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o **IMÓVEL** em condições de estabilidade e segurança, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12222**, lavrada em 07/04/2026, em nome de **J M A - EMPREEND. IMOB. E PART. LTDA**, CNPJ: 00.709.382/0001-27, referente ao imóvel localizado na Rua ORLANDO FAGNANI, N.º270, JD. PLANALTO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.54.13.0941, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00003028-91**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva **OBEDECER AS NORMAS DA NBR E O DIREITO DE VIZINHANÇA (REFERENTE AO USO DE PIXE QUE CAUSA INCOMODIDADE AOS VIZINHOS) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazoIMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12223**, lavrada em 07/04/2026 em nome de **J M A - EMPREEND. IMOB. E PART. LTDA**, CNPJ: 00.709.382/0001-27, referente ao imóvel localizado na Rua ORLANDO FAGNANI, N.º270, JD. PLANALTO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.54.13.0941, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00003028-91**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11642/03, Art. 1º, estabelecendo-se que deva **CUMPRIR O HORÁRIO ESTABELECIDO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DAS 7:00 AS 19:00h DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOS TERMOS DA NBR-10151 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazoIMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12187**, lavrada em 31/03/2026, em nome de **Valtim Monteiro de Souza**, CPF 189.***-51, referente ao imóvel localizado na Rua Canárias, n.º 64, Jd. Santo Antônio, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00088450-29**. A intimação corresponde a obrigação constituída na

Lei Complementar 09/2003, Art. 43, **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, estabelecendo-se que deva, no **prazo de (30)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Valtim Monteiro de Souza**, CPF 189.***-51, do **Auto de Infração e Multa n.º 930**, lavrado em 31/03/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Canárias, n.º 64, Jd. Santo Antônio, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00088450-29**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (quinhentos nove reais e noventa seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11487**, lavrada em 02/04/2026 em nome de **Celso de Lima Porto**, CPF 024.xxx.xxx-71, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Bertoni Garcia, n.º 538, Jd Antonio Von Zuben, código cartográfico 3443.62.95.0561, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00011882-86**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11488**, lavrada em 02/04/2026 em nome de **Aguinaldo Francisco Sartorelli**, CPF. 068.xxx.xxx-88, referente ao imóvel localizado na Rua José de Oliveira Jr, n.º 208, Pq Jambreiro, código cartográfico 3443.53.12.0603, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00012273-62**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **João Roberto Prette**, CPF: 064.***-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 929**, lavrado em 02/04/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Ruth Paiva Zuppi, n.º 69, Bairro Residencial Novo Mundo, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.14.71.0602.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2024.00075477-33**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12185**, lavrada em 25/03/2026, em nome de **José Vitor**, CPF: 389.***-49, referente ao imóvel localizado na Rua Carolina Frachetta Tozzi, N.º 71, Bairro Parque Valença, Campinas, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC. 2025.00151026-72**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 105., estabelecendo-se que deva pavimentar o passeio, no prazo de **10(dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CID FERREIRA DE SOUZA**, CPF. 068.XXX.XXX-00, que o imóvel localizado na RUA CONCEIÇÃO, N.º 40 (APARTAMENTO 618), CENTRO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0027.01090), neste município, encontra-se **INTERDITADO**, por meio do **TERMO DE INTERDIÇÃO**, lavrado em 29/03/2026, cuja via se encontra no protocolo **SEI PMC.2026.00051100-79**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O LOCAL (APARTAMENTO 618) DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 13342**, lavrada em 29/03/2026, em nome de **CID FERREIRA DE SOUZA**, CPF 068.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA CONCEIÇÃO, N.º 40 (APARTAMENTO 618), CENTRO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0027.01090), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2026.00051100-79**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "promover a devida recuperação/reforma no apartamento 618 (referente ao incêndio: interdição total) inclusive revisão nas instalações elétricas e de gás, com a finalidade de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis" no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente **intimação n.º 13343**, lavrada em 29/03/2026 em nome de **DENES MAURICIO DOS REIS**, CPF 263.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na RUA CONCEIÇÃO, Nº 40 (APARTAMENTO 602), CENTRO (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.71.0027.01072), neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2026.00051100-79**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar a devida limpeza no apartamento (referente a fuligem do incêndio) com a finalidade de colocar o apartamento em condições de salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 13344**, lavrada em 30/03/2026 em nome de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE JAGUARA**, CNPJ. 66.076.944/0001-50, referente ao imóvel localizado na RUA CONCEIÇÃO, Nº 40, CENTRO (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.71.0027), neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2026.00051100-79**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar a devida limpeza no corredor/hall do 6º andar e fachada interna (referente a fuligem do incêndio) com a finalidade de colocar o local em condições de salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 11489**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **Marlene Fátima Ligerio**, CPF 226.xxx.xxx-23, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Maurício Knobel, nº 277, Pq da Fazenda, código cartográfico 3431.42.67.1377, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00014345-89**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 11490**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **José Stalin Diniz**, CPF. 721.xxx.xxx-68, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Maurício Knobel, nº 277, DIC VI, código cartográfico 3362.64.52.0123, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00013996-51**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 11491**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **Leandro Lopes Barros**, CPF 224.xxx.xxx-71, referente ao imóvel localizado na Rua Irmã Vanira Varassin, nº 424, Pq Sta Bárbara, código cartográfico 3322.44.45.0103, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00013939-63**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 12220**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **MANUEL JOÃO DE CUNHA MORAIS**, CPF: 850.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA DO JOÁ, Nº 226, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.24.93.0305, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00062779-88**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO IV, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MANUEL JOÃO DA CUNHA MORAIS**, CPF 850.XXX.XXX-44, que a obra localizada à RUA DO JOÁ, Nº 226, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.24.93.0305, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5447**, lavrado em 06/04/2026, por ter infringido os **Art. 21, incisos IV, da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00062779-88**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n.º 12221**, lavrada em 06/04/2026 em nome de **MARCOS NUNES DA SILVA**, CPF: 371.XXX.XXX-14, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO SÉRGIO DE A. SOUZA, Nº 270, Bairro IMPERIAL PARQUE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4311.23.98.0676, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00017687-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 8499**, lavrada em 12/09/2025, em nome de **Marciano Bertuzzi**, CPF 335.***-***-77, referente ao imóvel localizado na Rua Edson Luiz Rigonatto, Nº 1715, Jardim Maracanã, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3334.64.68.0005, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2025.00134896-69**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Marciano Bertuzzi**, CPF: 335.***-***-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 9459**, lavrado em 12/09/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Edson Luiz Rigonatto, Nº 1715, Jardim Maracanã, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3334.64.68.0005, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2025.00134896-69**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.848,79** (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RONALDO DIEHL SANTIAGO**, CPF: 265.***-***-43, do **Auto de Infração e Multa n.º 1590**, lavrado em 30/01/2026, referente ao imóvel localizado à RUA LEONINA MARINELLI LEONARD, 42 - JARDIM JOSE MARTINS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 323452440351, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43 PARAGRAFO 1, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.202500080409-77**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SAMIRA DE OLIVEIRA SANTIN**, CPF: 248.***-***-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 1596**, lavrado em 13/02/2026, referente ao imóvel localizado à RUA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 41 - JD CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 341244530071, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 108, INCISO I cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00117403-72**. A infração aplicada nos termos do Art.113, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 254,98** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SAMIRA DE OLIVEIRA SANTIN**, CPF: 248.***-***-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 1597**, lavrado em 13/02/2026, referente ao imóvel localizado à RUA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 41 - JD CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 341244530071, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146 cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00117403-72**. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILVANA REGINA SOMMER**, CPF: 045.***-***-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 1579**, lavrado em 06/11/2025, referente ao imóvel localizado à RUA TITO LEMOS JUNIOR, 70 Bairro PQ JATIBAIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 415443190521, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 30, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00138870-36**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, ALINEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 7.299,52** (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA PAULA FABRI**, CPF: 124.***-***-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 1595**, lavrado em 11/02/2026, referente ao imóvel localizado à AVENIDA LUIS SMANIO, 274 JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 341224330069, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00129386-99**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Maurício Diaz Carelli**, CPF: 267.***-**-16, do **Auto de Infração e Multa n.º 1675**, lavrado em 06/02/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Barão de Atibaia, n.º 1218; Vila Itapura, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO:3421.41.93.0067.01001, por ter infringido a Lei Complementar 288/2020, Art. 14, Parágrafo 2º; cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00167412-02**. A infração aplicada nos termos do Art. 14, Parágrafo 4º, da Lei Complementar 288/2020, corresponde ao valor de **R\$5.099,60** (Cinco mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Oswaldo Luiz Justino dos Santos**, CPF 599.***-**-68, do **Auto de Infração e Multa n.º 1952**, lavrado em 15/12/2025, referente ao imóvel localizado à Alameda das Acerolas, n.º 261, Lot Chácaras Prado, código cartográfico 3441.44.84.2083, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079573-97**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 402,64**(quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CONCEIÇÃO PIRES DE CAMARGO**, CPF 078.***-**-04, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 449 - JARDIM LUMEN CHRISTI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0791, do **Auto de Infração e Multa n.º 0195**,lavrado em 26/02/2026, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00111218-00**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CONCEIÇÃO PIRES DE CAMARGO**, CPF 078.***-**-04, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 449 - JARDIM LUMEN CHRISTI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0791, do **Auto de Infração e Multa n.º 0196**,lavrado em 26/02/2026, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00111218-00**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Antonio Marcos da Silva**, CPF 158.***-**-66, do **Auto de Infração e Multa n.º 1769**, lavrado em 08/01/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Renê Paulino da Silva, n.º 117, São Luiz, código cartográfico 3334.43.68.0208, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00104159-31**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.677,29**(dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CELSON JOSÉ DA SILVA**, CPF: 021.***-**-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 1703**, lavrado em 09.02.2026, referente ao imóvel localizado à AV. DR. HERMANN DA CUNHA CANTO, 136 - JD. EULINA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.51.76.0085.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 inciso II e artigo 43§ 1º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079727-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.689,62** (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 13 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 10237/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL S A
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4347/2024 - Prorrogação de Prazo 07
Proprietário da Obra: Loraine Giusti Mondini
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10239/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Cristina Cardoso de Paiva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 692/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Carolina Fantin Gama
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

**APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

Requerimento: 7415/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: JOSE NANNINI NETO
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5249/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Renato Gois
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7048/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Juliana Matsuguma Proença
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE
OBRA**

Requerimento: 1267/2023
Proprietário da Obra: SAULO SALLES LISBAO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra N.º 10538/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6753/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LUANA SANTOS DE DEUS LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 10780/2026

Proprietário da Obra: Nelson Santini Neto

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6013/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 9838/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Alexandre Rosa Fernandes

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4020/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Carolina Orcioli Romero

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3697/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: Célio Alves Leite

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4099/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3787/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: MAURICIO FÖRNER

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3340/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: NCK DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 1452/2023 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: alessandro ridolfi

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 1451/2023 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Marlene Regolin Ridolfi

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 7126/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: EDSON FERNANDO BERALDO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 7535/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: MITRA DIOCESANA DE LIMEIRA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA**DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROT. 26/11/1266JAIRO DIAS JUNIOR.

INDEFERIDO

PROT. 26/11/1247 JOSE MARCELO SIMÕES LORO.

COMPAREÇA O INTERESSADO VIA SEI

PMC.2026.00045414-32 (Requerimento Administrativo - SEMURB)

Campinas, 13 de abril de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFERIDO

PROT. 25/11/5522 J E F TELLES FARMA LTDA.

Campinas, 13 de abril de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**DEFERIDOS VIA SEI**

PMC.2026.00023075-05 (Alvará de Eventos);

PMC.2026.00039534-19 (Alvará de Eventos);

PMC.2026.00048792-12 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00103241-11 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

PMC.2024.00130692-87 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

PMC.2026.00010527-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);

PMC.2026.00045455-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);

PMC.2026.00018452-95 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2025.00127668-04 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00108531-14 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00115716-86 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00127786-41 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00100791-33 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00063580-66 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2025.00093399-76 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00058890-50 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00058567-12 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00059663-13 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00042399-06 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00107247-21 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00101302-61 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00126978-11 (Alvará de Uso - Renovação).

SEI Nº PMC.2025.00054939-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**INDEFIRO** SEI PMC.2025.00054939-97 (16695394 - Pedido de Prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 559/2025.**SEI Nº PMC.2024.00115176-22 (Alvará de Uso - Renovação)****INDEFIRO** Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 15364887, por falta de

amparo legal, visto que não foi apresentada documentação para continuidade da análise Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 12397899 contrariando o Art. 1º Lei Complementar nº 559/2025.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/2947 SARAIVA DESIGN DE MADEIRAS E COMERCIO LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/04645 AUTO POSTO LM DE CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/02929 H. T. CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA;
PROT. 24/11/08576 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A..

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 22/11/12034 MONTEMOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Campinas, 13 de abril de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EM VIRTUDE DE FÉRIAS DO COORDENADOR EMÍLIO CARLOS ALBIERI NO PERÍODO DE 02/04/2026 A 16/04/2026, AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE USO, SERÃO ASSINADAS PELO DIRETOR CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES.

INDEFERIDO

PROT. 25/11/5625 CADA ORTOPÉDICA PHILADÉLFIA LTDA;
PROT. 25/11/5386 CLINICAS LK LTDA ME;
PROT. 25/11/5545 IMPACTO CAMPINAS COMÉRCIO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA;
PROT. 25/11/4798 QUALITY FOODS INTERNATIONAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA.

Campinas, 13 de abril de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2023/11/10672

PROT. 26/11/884 GILMARA SILVA OLIVERIA.

DEFERIDO RECURSO

PROT. 26/11/331 DIANA FERNANDES RUSALEN.

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O.M DE 05/11/2025 REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROT. 24/11/6859 CHRISTOPHER SUFFI.
PROT. 10/11/16250 CHRISTOPHER SUFFI.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 24/11/9532 PEDRO GONÇALVES;
PROT. 20/11/3802 ARMANDO GIACOMIN.

Campinas, 13 de abril de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)

PROT. 26/11/1154 GERSON GIULIANI;
PROT. 26/11/1199 WISLEY FONSECA DE LIMA;
PROT. 26/11/1170 VECCON CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
PROT. 26/11/1166 J AMARANTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
PROT. 26/11/1146 ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO;
PROT. 26/11/1147 ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO;
PROT. 26/11/1149 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

Campinas, 13 de abril de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00137892-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO, o levantamento do laço, pelo fato da empresa em questão estar em processo de baixa de CNPJ com encerramento de suas atividades no local, referente aos recursos interpostos através dos protocolos SEI PMC.2026.00063336-67 e PMC.2026.00063753-19 também pelo fato da necessidade de ser colocado segurança no imóvel para inibir tentativas de furtos.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00048640-11

Requerente: CAROLINA PAGLIUSI LANGE

Protocolo solicitado: 23/11/2021

Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 23/11/2021.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00047499-39

Requerente: TARCISIO RODRIGUES VITOR OLIVEIRA

Protocolo solicitado: 2021/11/1261

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico 2021/11/1261, **com exceção** das fl. 18; 19; 20.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00046215-41

Requerente: Willy Nascimento Lanza

Protocolo solicitado: Não indicado

Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.
Campinas, 13 de abril de 2026

CLEVERSON DE O. SANCHES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SEI Nº PMC.2025.00137482-73 (Requerimento Padrão)

DEFIRO o recurso com a solicitação de cancelamento do indeferimento e con-

tinuidade da análise do requerimento APROVA FÁCIL nº 2861/2024 e **TORNO SEM EFEITO** o Indeferimento publicado em D.O.M. no dia 11/04/2024.

Campinas, 13 de abril de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00184777-66 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00004884-64 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00058641-38 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2026.00007400-66 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00147573-90 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2026.00057544-72 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00182038-01 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Defiro o solicitado no processo PMC.2026.00053963-71; **Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 5219**, sanção esta imposta à obra sito a Rua Pedro Antunes Vasconcelos, 160 - Vila Castelo Branco, neste município.

Campinas, 13 de abril de 2026

PAULO H. CREDEÍDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00052428-11

Requerente: RENATO REGOLIN

Protocolo solicitado: 1967/0/17801

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1967/0/17801.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00052425-79

Requerente: RENATO REGOLIN

Protocolo solicitado: 1971/0/17924

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1971/0/17924.

Campinas, 13 de abril de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO - CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO 18347973.

Processo: PMC.2022.00045540-54. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARROCOS.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 28712 (documento SEI nº 5813628), em razão da interdição administrativa da edificação nº 14181942 de 21/03/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00063227-11, anexado ao processo do condomínio. - Data: 10/04/2025.

Processo: PMC.2024.00117540-80. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DO EIXO.

Em resposta ao despacho nº 18382126:

Considerando o equívoco no enquadramento legal da infração constante da Intimação nº 18347973, a qual foi indevidamente fundamentada no art. 45 da Lei Complementar nº 09/2003, quando o dispositivo correto seria o art. 4º do Decreto nº 8.890/1986, determino o cancelamento da referida intimação, em razão de vício formal do ato.

Encaminhem-se os autos ao fiscal responsável para que seja realizada nova intimação, com o devido enquadramento legal. - Data: 10/04/2025.

Campinas, 13 de abril de 2026

LUCIANO HILARIO DA SILVA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00115378-28 foi analisado e há pendências.

O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2025.00115378-28 - TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

Campinas, 13 de abril de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 46/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000752-08 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Airton Ricardo Felten, CPF nº 481.296.310-91, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Maria Aparecida Ferreira Felten, falecido(a) em 13/02/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/12/2019, no cargo Orientador Pedagógico, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.043.672.042-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em

observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2026.

Campinas, 10 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 47/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000777-58 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Margareth Aparecida dos Santos Nascimento, CPF nº 180.678.828-43, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Adilson Nascimento, falecido(a) em 15/03/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/2009, no cargo Ag. Administrativo, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10605753307, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2009.

Campinas, 10 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 48/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000773-24 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Marinusia Oliveira Pereira, CPF nº 217.123.318-41, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) João Soares Pereira, falecido(a) em 27/03/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2018, no cargo Cond. Veículos Maquinas, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.010.585.741-3, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2026.

Campinas, 10 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 49/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000743-17 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Meire Mercia Fonseca da Silva, CPF nº 311.926.388-59, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Euler Fernando Sanchez da Silva, falecido(a) em 05/02/2026, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 29/12/2025, no cargo Ag. Administrativo, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 127.00118.24.5, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2026.

Campinas, 10 de abril de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00001676-17

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.18321169, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contratual pelo índice INPC no importe de 3,89787%, conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº H0009/2026, retroativo à 28 de janeiro de 2026 abaixo identificado:

Empresa:WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09; **Termo de Contrato nº:**226/2022;

Objeto:Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas Unidades que compõem a Rede Dr. Mário Gatti, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

Valor Global:R\$ 5.077.045,46 (cinco milhões, setenta e sete mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

Dotação orçamentária: Doc.18290408;

Autorização da Diretoria Financeira: Doc.17297003;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.18308622.

Campinas, 06 de abril de 2026

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI:HMMG.2025.00001721-49.**Modalidade:**Artigo 75, inciso IX, Lei 14.133/21.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de API para portal de transparência da RMG. **Termo de Contrato:**H00051/2026.**Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. **CNPJ:**48.197.859/0001-69.**Valor do Contrato:**R\$89.365,80.**Prazo:**A prestação de serviços vigorará pelo período de 30 (trinta) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:**13/04/2026.

Campinas, 13 de abril de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00001456-99

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18410191 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo VIII, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021:

Objeto:Aquisição Emergencial de Material Hospitalar (Algodão Ortopédico, entre outros);

Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 22, 23, 24 e 25.

Contratado:Dipromed Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 47.869.078/0004-53;

Documentação:Doc.18404675;

Itens:12, 13, 14 e 16.

Contratado:Medical Shopping Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 04.656.390/0002-94;

Documentação:Doc.18404676;

Itens:18 e 19.

Contratado:Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.295.038/0001-88;

Documentação:Doc.18404677;

Item:20.

Contratado:Protec Export Ind. Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 06.207.441/0001-45;

Documentação:Doc.18404678;

Valor total da despesa:R\$120.608,25 (cento e vinte mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Doc.18394634;

Campinas, 13 de abril de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00001753-00.**Modalidade:**Pregão Eletrônico 57/2023. **Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico presencial e ou remota em Tecnologia da Informação para os usuários da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. **Termo de Aditamento:** H00061/2026. **Contratada:** CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** nº64.151.509/0001-18. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato acréscimo contratual de **01 Posto de Analista de Sistemas (presencial)** e de **01 Posto de Analista de infraestrutura (datacenter)**, a partir de 22/04/2026. Aplica-se ao contrato conversão de **01 Posto de Analista de Sistemas (teletrabalho)** para **01 Posto de Analista de Sistemas (presencial)**, a partir de 22/04/2026. Os postos de Analista de Sistemas presencial e teletrabalho têm o mesmo valor mensal, portanto a conversão do posto não alterará o valor do contrato. O aditamento 01 Posto de Analista de Sistemas (presencial) e de 01 Posto de Analista de infraestrutura (datacenter) corresponde ao valor total de **R\$190.932,24** para o período de 12 meses e representa 9,42% do valor total inicial e reajustado do contrato **Valor do Contrato Atualizado:** R\$2.297.339,52. **Assinatura:** 13/04/2026

Protocolo nº: HMMG.2025.00000858-40.**Modalidade:**Pregão Eletrônico 90117/2025. **Objeto:**Registro de Preço de Material Hospitalar com Comodato (indicador biológico de leitura rápida (01 hora), integrador classe v e pacote desafio). **Termo de Aditamento:** H00065/2026. **Contratada:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ:** nº54.565.478/0001-98. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: item 01 - R\$ 29,00. **Assinatura:** 13/04/2026

Campinas, 13 de abril de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 102/2026- Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica em lavadores de gases, com fornecimento de peças. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/05/2026 e início da disputa de preços dia 8/05/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/93 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PART NUMBER) PARA BOMBAS À VÁCUO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/4/2026 e início da disputa de preços dia 29/4/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 64/2026 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS DE DOSAGEM QUÍMICA DE DESLOCAMENTO POSITIVO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE DESLOCAMENTO PROGRESSIVO POR ONDA, DESTINADAS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO CAPIVARI I, SOUSAS, ANHUMAS E BARÃO GERALDO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/4/2026 e início da disputa de preços dia 29/4/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 69/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS DE VAZÃO/VOLUME TIPO CARRETEL. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8858 Contratada: Sanejets Engenharia Civil e Saneamento LTDA; CNPJ: 68.976.240/0001-60; Pre 2026/08; Objeto: prestação de serviços de reabilitação estrutural e hidráulica; Vigência: 10 meses à partir de 13/04/2026; Valor: R\$ 1.459.996,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/96 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSORES CAPACITIVOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/5/2026 e início da disputa de preços dia 4/5/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CHAMADA

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, pelo presente convoca o servidor **RANULPHO EDUARDO DE FARIA** matrícula nº 1451. Agente de Apoio Operacional, para retornar imediatamente as suas atividades, advertindo que a ausência injustificada pelo período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou sem apresentação de prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal, caracterizará o abandono de cargo, sujeitando-se a pena de Demissão nos termos dos artigos 195 e 198-II, da Lei nº 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicada no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 09 de abril de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria da Associação dos Moradores Amigos do bairro da Vitória, sob CNPJ nº 51.885.556/0001-43, Edital de convocação A diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória convoca todo os moradores do Bairro para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social, Rua da Administração nº 77, Bairro da Vitória em Campinas / SP.

No dia 30/05/2026, com início às 08:00 hr na primeira chamada ou às 08:30 hr na segunda chamada com quais quer número de presentes, com termino às 14:00 hr do mesmo dia.

A pauta principal será a realização real das eleições para eleger a nova diretoria do Bairro para o quadriênio (04) quatro anos, a contar do dia 30 de Maio de 2026 a 30 de maio de 2030, conforme os Art. 13, Art. 36, Art. 37 e a letra C, do Art. 9, de acordo com o Estatuto social da entidade, pleito será coordenado e exclusivamente pela comissão eleitoral já nomeada.

Ficam por tanto todos os moradores convocados desde já por este edital, que também será fixado na Sede da entidade e locais públicos e adjacente.

Observações: A diferença de data foi para que aja o maior número de participantes.

Campinas, 13 de abril de 2026

EDVALDO SILVA DE MORAES
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitória, localizada em Campinas SP, sob o CNPJ sob nº 51.885.556/0001-43, Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária.

A diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória, convoca todos moradores para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social, Rua Administração nº 77 - Bairro da Vitória em Campinas SP.

No dia 29 de abril 2026 as 19:00 hr será a primeira chamada às 19:30 hr, e a segunda chamada com qualquer número de presentes, com termino às 21:00 hr do mesmo dia 29/04/2026.

A pauta principal é para nomeação da Comissão Eleitoral que realizará a próxima eleição do Bairro conforme Art. 13, Art. 36, Art. 37 e a letra C do Art. 9, do Estatuto Social.

Ficam todos os moradores convocados, desde já por este edital e também será fixado na sede social e em lugar público e adjacente.

Campinas, 13 de abril de 2026

EDVALDO SILVA DE MORAES
Presidente.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CNPJ:46.044.228/0001-84 I.M.:18353-9 C.C.:3423.42.48.0079.01001****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Bento Quirino, Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, online, através do link <https://meet.google.com/vqbcsgq-ysz>, E PRESENCIAL na sede, situada na Rua Cônego Cipião 802, Centro, Campinas-sp., a realizar-se no dia 28 de abril, convocação às 17.30h e em Segunda Convocação às 18.00h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação do Relatório de atividades 2.025
- 2- Aprovação do Plano de Ação 2.026
- 3- Aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.025

Campinas, 09 de abril de 2026

LUCIMARA CRISTINA FIORAVANTE
Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS